

TRIBUNAL PLENO

Processo E-RR-1768 de 1976 da Se-
da Região
Embargante: Banco do Brasil S.A.
Advogado: Doutor Dilson Furtado de
Almeida
Embargado: Milton José Fabri
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de
Resende e Rubens de Mendonça.

DESPACHO DO SR. MINISTRO
ORLANDO COUTINHO, RELATOR

Tese dos embargos: a inexistência de
alteração contratual lesiva ao reclaman-
te, resultando mal aplicada a Súmula
n.º 51, tanto pelo Eg. TRT como pela
Col. Turma.

Deferida foi a complementação de apo-
sentadoria integral, e não proporcional
ao tempo de serviço como pretendido pelo
Banco, porque a cláusula regulamentar
anterior, que aderira ao contrato de tra-
balho, não estabelecia a proporcionalida-
de só posteriormente adotada.

Em casos tais, o Col. Pleno tem deci-
dido, reiterada e uniformemente na
forma do proclamado pelas instâncias "a
quibus" e pela D. Turma. As Súmulas
n.ºs 42 e 51, assim, impedem o livre curso
dos embargos.

Com apoio no art. 9.º da Lei n.º 5584-70,
nego liminarmente seguimento ao re-
curso.

Publique-se.

TST, em 9 de novembro de 1977. —
Orlando Coutinho, Relator.

TRIBUNAL PLENO

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Ministro Pre-
sidente do Tribunal, torno público para
ciência dos Doutores Advogados e inter-
ressados, que o Tribunal Pleno fará rea-
lizar uma sessão extraordinária no dia
30 (trinta) do corrente, quarta-feira, às
9,00 (nove) horas, para julgamento de
Agravos Regimentais.

Brasília, 21 de novembro de 1977. —
Nauriá Crivaro Lôbo, Subsecretária do
Tribunal.

PRIMEIRA TURMA

Resumo da Ata da 35.ª Sessão Ordinária
realizada em 9 de novembro
de 1977

Presidente — Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia
Procuradora — Dra. Josina Gomes
Jeanselme

Secretário — Doutor Jorge Aloise
As treze horas estavam presentes os
Exmos. Senhores Ministros Lima Teixei-
ra, Raymundo de Souza Moura, Alves de
Almeida e Fernando Franco.

Os processos que não foram julgados
nesta Sessão, ficaram para a próxima.
Não havendo matéria de expediente,
passou-se aos julgamentos.

Julgamentos

Proc. AI — 1814-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 8.ª Região
Agravante — Mineração Oriente Novo
S. A.
Agravado — Renato César Ferreira Jü-
nior
Advogado — Doutor Fernando Ricardo
C. Wanzeller
Resolveu-se sem divergência não co-
nhecer do agravo.

Proc. AI — 2173-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 2.ª Região
Agravante — Prefeitura Municipal de
Guarulhos
Agravado — Francisco Ramos
Advogado — Doutor Reinaldo Rinaldo
Resolveu-se negar provimento ao agra-
vo, unanimemente.

Proc. AI — 2210-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 2.ª Região
Agravante — Neide Ferreira de Olivei-
ra

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Agravado — Indústria de Malhas Ri-
viera Ltda.
Advogado — Doutor Ulisses Riedel de
Resende
Resolveu-se negar provimento ao agra-
vo, unanimemente.

Proc. AI — 2305-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 2.ª Região
Agravante — Banco do Brasil Sociedade
Anônima.
Agravado — Leandro Brunelli
Advogados — Doutor Renato Leoni e
Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agra-
vo, unanimemente.

Proc. AI — 2373-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 6.ª Região
Agravante — Usina Catende Sociedade
Anônima.
Agravado — Severino Isaque de Souza
Advogados — Doutores Hello Luiz F.
Galvão e Edvaldo Cordeiro dos Santos
Resolveu-se negar provimento ao agra-
vo, unanimemente.

Proc. AI — 2446-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 2.ª Região
Agravante — Arminio Augusto Pinto
Agravado — Jockey Clube de São Pau-
lo
Advogados — Doutores Oscarlindo de
Moraes Machado e Jair Martins Ferrei-
ra
Resolveu-se negar provimento ao agra-
vo, unanimemente.

Proc. AI — 2469-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 2.ª Região
Agravante — Banco Brasileiro de Des-
contos S. A.
Agravado — Arlene Nicoli Cabrera
Advogados — Doutores Mauricio A.
Fenna Chaves e Ulisses Riedel de Re-
sente

Proc. AI — 2545-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 5.ª Região
Agravante — Sindicato dos Enfermei-
ros e Empregados em Hipotecas e Casas
de Saúde, inclusive Duchistas e Massa-
gistas da Cidade do Salvador.
Advogado — Doutor Jairo Rosas dos
Santos
Agravado — Liga Bahiana Contra o
Câncer — Hospital Aristides Maltez
Advogado — Doutor Edison Casal
Resolveu-se negar provimento ao agra-
vo, unanimemente.

Proc. AI — 2643-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 2.ª Região
Agravante — Cia. Municipal de Trans-
portes Coletivos
Agravado — Amélio Barbosa
Advogados — Doutores João Evangelis-
ta Ferraz e Rubens Nunes de Araújo
Resolveu-se negar provimento ao agra-
vo, unanimemente.

Proc. AI — 1971-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 2.ª Região
Agravante — KIGHT — Serviços de
Eletricidade S. A.
Agravado — Antonio Brogna
Advogados — Doutores Mário Amaral
Vieira Júnior e Paulino de Freitas

Resolveu-se negar provimento ao agra-
vo, unanimemente.

Proc. AI — 2375-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho
do Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 9.ª Região
Agravante — Estado do Paraná
Agravado — Elizabeth Maria da Rosa
Cunha e outros
Advogados — Doutores Iosael José Mi-
lani e Eliud José Borges
Resolveu-se negar provimento ao agra-
vo, unanimemente.

Proc. RR — 171-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª
Região
Recorrente — João Carlos da Silva
Ferreira
Recorrido — Technos Relógios Socie-
dade Anônima.
Advogados — Doutores Antonio Carlos
Vianna de Barros e Marco Antonio dos
Santos Peçanha.
Resolveu-se sem divergência conhecer
do recurso, negar-lhe provimento.

Proc. RR — 249-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª
Região
Recorrente — Ercy Dutra da Rosa
Recorrido — Confecções Wolens Socie-
dade Anônima.
Advogados — Doutores Alino da Costa
Monteiro e Eduardo Gomes Gil
Resolveu-se sem divergência conhecer
do recurso e por maioria, negar-lhe pro-
vimento, vencidos os Exmos. Senhores
Ministros Alves de Almeida e Lima Tei-
xeira
Falou pelo recorrente o Doutor Arnal-
do Selva.

Proc. RR. — 288-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª
Região
Recorrente — Jardim Palace Panifica-
dora e Confeitaria Ltda.
Recorrido — José Ariovaldo Barros
Advogado — Doutor Rubens Nunes de
Araújo
Resolveu-se sem divergência conhecer
do recurso e dar-lhe provimento para
anulando o acórdão regional, retornem os
autos ao TRT. para apreciar o mérito,
como entender de direito.

Proc. RR — 454-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª
Região
Recorrente — Francisco Mendes Rabe-
lo
Recorrido — Cia. Municipal de Trans-
portes Coletivos.
Advogados — Doutores Ulisses Riedel
de Resende e Fernando Neves da Silva
Resolveu-se sem divergência conhecer
do recurso e dar-lhe provimento para de-
terminar a devolução dos descontos.
Requeru juntada de procuração o
doutor patrono do recorrido.
Falou pelo recorrente o Doutor Sid H.
Riedel de Figueiredo e pelo recorrido o
Doutor Fernando Neves da Silva.

Proc. RR — 597-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Alves de Almeida
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª
Região

Recorrente — Lydio Bertolino Filho
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Pau-
lista S. A.
Advogados — Doutores Ulisses Riedel
de Resende e José Célio de Andrade.
Resolveu-se sem divergência não conhe-
cer do recurso.
Falou pelo recorrente o Doutor Sid H.
Riedel de Figueiredo.

Proc. RR — 772-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª
Região
Recorrente — Marlene Mendes Parade-
las
Recorrido — UNIBANCO — União de
Bancos Brasileiros S. A.
Advogados — Doutores Maria Lucia V.
Borba e Paulo Cesar Gontijo
Resolveu-se sem divergência conhecer
do recurso e por maioria, negar-lhe pro-
vimento, vencidos os Exmos Senhores
Ministros Hildebrando Bisaglia e Alves de
Almeida.

Requeru juntada de procuração o dou-
tor patrono do recorrente.
Requeru prazo de juntada de procura-
ção o doutor patrono do recorrido.
Falou pelo recorrente a Doutora Ma-
ria Lucia V. Borba e pelo recorrido o
Doutor Marcio Gontijo.

Proc. RR — 1160-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª
Região
Recorrente — Rinaldo Batista
Recorrido — Staiger — Indústrias Me-
talúrgicas S. A.
Advogados — Doutores Luiz Heron
Araújo e Jayme Santos Stein
Resolveu-se sem divergência conhecer
do recurso e negar-lhe provimento.

Proc. RR — 1385-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Alves de Almeida
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Fernando Franco
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª
Região
Recorrente — Geraldo Teixeira de Sou-
za
Recorrido — Fazenda Nacional — (Cia.
Brasileira de Cimento Portland Perus)
Advogados — Doutores Ulisses Riedel
de Resende e Cyro Laudanna Filho

Resolveu-se sem divergência conhecer
do recurso e negar-lhe provimento.
Falou pelo recorrente o Doutor Sid H.
Riedel de Figueiredo.

Proc. RR — 1.488-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Lima Teixeira
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª
Região
Recorrente — Eduardo Tosta Adorne
Recorrido — Banco Brasileiro de Des-
contos S. A.
Advogados — Doutores José Martins
Catharino e Leila Vita
Resolveu-se sem divergência não conhe-
cer do recurso.

Proc. RR — 1523-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Lima Teixeira
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do
Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª
Região
Recorrente — Minas Gráfica Editora
Limitada.
Recorrido — José Ferraz Pinto e cu-
tros
Advogados — Doutores Leonides de
Carvalho Filho e Maria Aparecida O.
e Silva
Resolveu-se sem divergência conhecer
do recurso e negar-lhe provimento.

Proc. RR — 1560-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro
Hildebrando Bisaglia
Revisor — Exmo. Senhor Ministro
Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
 Recorrido — Manoel Fernandes e outro
 Advogados — Doutor Antonio Miguel Pereira
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Proc. RR — 1600-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
 Recorrentes — João Estrela Filho e Moacyr Carvalho Ribeiro
 Recorrido — Sociedade de Habitação de Interesses Social Ltda. — SHIS.
 Advogados — Doutores Gláucio Gontijo de Amorim e Domingos Martins Versta-ml.

Resolveu-se sem divergência admitir a juntada de documentos e rejeitando a preliminar arguida conhecer do recurso, dar-lhe provimento parcial para negar a compensação.
 Falou pelo recorrente o Doutor Firmino Ferreira Paz.

Proc. RR — 1687-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — FEPASA. — Ferrovia Paulista S. A.

Recorrido — Fernando de Luca
 Advogados — Doutores José Célio de Andrade e Antonio Humberto Cesar
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Proc. RR — 1921-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
 Recorrentes — Cia. Comércio e Navegação e Gilson da Silva e outro
 Recorridos — Os mesmos
 Advogados — Doutores Arthur Maciel Corra Meyer e Carlos A. Coimbra de Mello

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso da empresa e por maioria conhecendo do apelo dos empregados, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, revisor e Hildebrando Bisaglia, no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de 1.ª Instância, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor.

Proc. RR. — 1960-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — Chrysler Corporation do Brasil
 Recorrido — Severino Nunes Ferreira
 Advogados — Doutores Fernando Neves da Silva e Erineu Edison Maranesi
 Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, revisor.
 Falou pelo recorrente o Doutor Fernando Neves da Silva.

Proc. RR — 2015-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — Cooperativa Mista de Pesca Nipo Brasileira S. A.
 Recorridos — Angelina Maria de Jesus e outros
 Advogados — Doutor Wilson de Oliveira e Riscalla Abdalla Elias
 Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Proc. RR — 2079-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — Banco Itaú Sociedade Anônima.
 Recorrido — Altair Anti
 Advogados — Drs. Hermenito Dourado e José Torres das Neves
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento, vencido em parte, no conhecimento, o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, relator.
 Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente.
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
 Falou pelo recorrente o Doutor Hermenito Dourado e pelo recorrido a Doutora Maria Lucia. V. Borba.

Proc. RR — 2233-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região
 Recorrente — ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda.
 Recorrido — Donald Bonifácio de Campos Borges
 Advogados — Doutores Ubiratan de Aguiar e Olga Bayma da Costa
 Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
 Juntou voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Proc. RR — 2241-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
 Recorrente — Mateiral Ferroviário Sociedade Anônima. — MAFERSA.
 Recorrido — João Hélio Teixeira
 Advogados — Doutores José Cabral e Alino da Costa Monteiro
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.
 Falou pelo recorrido o Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Proc. RR — 2292-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
 Recorrente — Osmar Carlos Soares Moleira
 Recorrido — Transporte Sul S. A. — Transportadora de Valores
 Advogados — Doutores Beatriz Flores dos Santos e Elio Carlos Englert.
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem.

Proc. RR — 2308-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — Balbino Estevam Santos
 Recorrido — Sociedade Técnica de Funções Gerais Sociedade Anônima. — SOFUNGE.
 Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Waldir Alves
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para estabelecer decisão de 1.ª Instância, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, relator, que mandava retornar ao Regional.
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
 Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Proc. RR — 2340-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região
 Recorrente — Cia. Paranaense de Energia Elétrica — COPEL.
 Recorrido — Enio dos Santos
 Advogados — Doutores Júlio Assumpção Malhadas
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Proc. RR — 2364-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
 Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A.
 Recorrido — Nerio Alves de Souza
 Advogados — Doutores Leila Vita e Luiz Carlos Caymmi
 Resolveu-se sem divergência adiar o julgamento em virtude de pedido das partes.

Proc. RR — 2448-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — Maria Rosa Gavino
 Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
 Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.
 Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Proc. RR — 2450-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região
 Recorrente — Construtora Norberto Odebrecht S. A.
 Recorrido — Carlos Duarte de Souza e outros
 Advogados — Doutores José Roberto Menezes e Moacyr Pereira
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.
 Falou pelo recorrente o Doutor Jorge Cury.

Proc. RR — 2473-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
 Recorrente — Nilson da Silva Pinto
 Recorrido — Toalheiro Brasil Limitada.
 Advogados — Doutores Vera Regina D. P. Reis e Osvaldo Mendes de Quadros
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, negar-lhe provimento.

Proc. RRv — 2489-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — Antonio Brogna
 Recorrido — LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A.
 Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para declarar subsistente a sentença de fls. 17-21, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, relator.
 Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Proc. RR — 2502-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — Sperry Rand do Brasil S. A.
 Recorrido — Milton Truffelli
 Advogados — Doutores Assad Luiz Thomé e Lydia Helena Carneiro Lupone.
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Proc. RR — 2504-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — GEDOBRAS S. A. — Refrigeração
 Recorrido — Modesto Donha e outros
 Advogados — Doutores Johannes Dietrich Hecht e Gildo Victório Muchiuti
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Proc. RR — 2506-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — Modas Etam Sociedade Anônima.
 Recorrido — Oswaldo Seuffert
 Advogados — Doutores — J. Grana-deiro Guimarães e Luiz Carlos Pacheco
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Proc. RR — 2515-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — José Ferreira da Silva
 Recorrido — Idal Indústria de Decorações Artísticas Ltda.
 Advogados — Drs. Marcos Schwartzman
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Proc. RR — 2556-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
 Recorrente — Fundação Hospitalar do Distrito Federal
 Recorrido — William Bernardo e outros
 Advogados — Doutores Ordélio Azevedo Sette e Ernesto Juntolli
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Proc. RR — 2583-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
 Recorrente — Edil Meira Brasil
 Recorrido — Indústria de Móveis Abolição S. A.
 Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Hugo Mósca
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.
 Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Proc. RR — 2584-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Recorrente — Isaac Carvalho Filho
 Recorrido — Banco do Estado de São Paulo S. A.
 Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Lineu Cardoso de Oliveira
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, por maioria, dar-

lhe provimento parcial para assegurar o pagamento das parcelas vencidas enquanto durar o contrato, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Proc. RR — 2683-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recorrente — Camilo Micheletto
Recorrido S. A. — Indústria Reunidas F. Matarazzo
Advogados — Doutores Ulisses Riedel resolveu-se sem divergência conhecer de Resende e Arthur Valerini do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência da correção monetária vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, relator.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Proc. RR — 2688-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recorrente — Antonio Francisco da Silva

Recorrido — José Marinho de Carvalho
Advogados — Doutores Joaquim Romeu de Carvalho Mendes e Jurandir Sebastião

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para assegurar a indenização das férias de acordo com a remuneração recebida à época da despedida.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Processo RR 2692-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Banco do Brasil S. A.
Recorrido — Anis Aidar.

Advogados — Drs. Oswaldo Lotti e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido a Dra. Solange Vieira J. Melo.

Processo RR 2694-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — CETENCO — Engenharia S. A.

Recorrido — Gabriel Ferreira Campos.

Advogados — Drs. Johannes Dietrich Hecht e Vicente de Paulo Tescari.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação, a parcela das férias, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, revisor.

Processo RR 2732-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente — Antonio Carlos Lopes.
Recorrido — Carrocerias Elizários S. A. — Indústria e Comércio.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Dante Rossi.

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Falou pelo recorrente Dr. Carlos A. Selva. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Processo RR 2747-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Swift-Armour S. A. — Indústria e Comércio.

Recorrido — Clemente Fernandes dos Santos e outros.

Advogados — Drs. Pedro Gordilho e Moyses Simão Sznifer.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR 2765-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 9.ª Região.

Recorrente — João Gomes da Silva.
Recorrido — Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP.

Advogados — Drs. Edésio Franco Passos e Maria Cristina P. Cortes.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido a Dra. Maria Cristina P. Cortes.

Processo RR 2796-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Pedro Rodrigues Carriel.

Recorrido — Fundo de Construção da Universidade de São Paulo.

Advogados — Drs. Antonio A. Corrêa e Roberto Pereira S. Ferraz.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR 2866-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente — Banco Itaú S. A. e Ary Bier.

Recorrido — Os mesmos.
Advogados — Drs. Hermenito Doura e Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso do empregado e dar-lhe provimento para garantir ao empregado o pagamento do adicional de transferência e quanto ao apelo da empresa, por maioria, conhecer dar-lhe provimento parcial para restabelecer sentença de 1.ª Instância, conferência de cálculo do repouso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, revisor. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido-empresa. Falou pelo recorrente Dr. Carlos A. Selva e pelo recorrido Dr. Hermenito Dourado.

Processo RR 2883-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente — Aristides Elias Peixoto.
Recorrido — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Irwal Lucas de Azevedo.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Junta de origem e aprecie a reclamação como entender de direito. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR 2900-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3.ª Região.

Recorrente — Julio do Carmo Lopes.
Recorrido — União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil — UNSP.

Advogados — Drs. Antonio Augusto Catão Alves e João Gomes Leite.

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Juntou voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves

de Almeida. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Processo RR 2910-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente — Banco Nacional S. A.
Recorrido — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petropolis.

Advogados — Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves.

Resolveu-se sem divergência adiar o julgamento, em virtude de pedido das partes.

Processo RR 2923-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorrido — Pedro Carmo Albino.
Advogados — Drs. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR 2971-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 9.ª Região.

Recorrente — Estado do Paraná.
Recorrido — Elizabeth Maria da Rosa Cunha e outros.

Advogados — Drs. Iosael José Milani e Eliud José Borges.

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor.

Processo RR 3021-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Vicente Sandoval.
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo recorrente o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR 3050-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente — Sul — Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento S. A.

Recorrido — Maria da Graça Pereira do Prado.

Advogados — Drs. Ruy Rodrigo Brasileiro de Azambuja e Maria Lucia V. Borba.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido a Dra. Maria Lucia V. Borba.

Processo RR 3067-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente — Estado do Rio de Janeiro.

Recorrido — Wellington Vieira dos Santos.

Advogados — Drs. Geraldo de Carvalho e Paulo Sérgio Marques dos Reis.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR 3073-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Campanhia Nitro Química Brasileira.

Recorrido — Israel Antonio dos Santos.

Advogados — Drs. Hermari Pinto Rodrigues e Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrido o Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR 3076-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Plínio Soares Marques e outros.

Recorridos — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados — Drs. Vera Regina R. Pereira Barreto e Mário Bastos C. T. Nogueira.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR 3155-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Marcílio de Oliveira Marçal e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Recorridos — Os mesmos.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR 3005-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorrido — Mário Nelson Bueno.
Advogados — Drs. Antonio Miguel Pereira e Lázaro B. Camargo e Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR 3220-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S. A.

Recorrido — Luiz Alberto Cirne.
Advogados — Drs. José Magalhães Ribeiro e Wilmar Saldanha Gama Pádua.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Dr. Marcio Gontijo e pelo recorrido o Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR 3221-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrentes — Roberto Ferreira e outros.
Recorrido — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S. A.

Advogados — Drs. Maria Lucia Borba e Marcio Gontijo.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria de duas horas diárias, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira e Alves de Almeida, que davam provimento total e o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco que negava provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente e do recorrido. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Lucia V. Borba e pelo recorrido o Dr. Marcio Gontijo.

Processo RR 3336-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.
Recorrido — Geraldo Leolino e outro.
Advogados — Drs. Luiz Carlos Bettiol e Carlos A. Selva.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dr. Carlos A. Selva.

Processo RR 3372-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Comercial Rio de Janeiro Ltda.
Recorrido — Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu.
Advogados — Drs. Valério Rezende e Arsaldo Maldonado.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR 3412-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Oswaldo Neves e outro.
Recorrido — Banco Nacional S. A.
Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Dias Manhães.
Resolveu-se sem divergência adiar o julgamento em virtude de pedido das partes.

Processo RR 3495-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Benjamim Martins e outro.
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mario Bastos Cruz T. Nogueira.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de 1ª Instância, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo.

• Brasília, 16 de novembro de 1977. — Jorge Aloise, Secretário da 1ª Turma.

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Ministro Presidente, levo ao conhecimento dos Senhores advogados e interessados, que a 1ª Turma realiza uma Sessão Extraordinária no próximo dia 25, sexta-feira, às 8,30 (oito e trinta horas), para julgamento dos feitos que se encontram em pauta.

Brasília, 21 de novembro de 1977 — Jorge Aloise — Secretário da 1ª Turma.

PRIMEIRA TURMA

37ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 21 de novembro de 1977 (sexta-feira), às 8,30 horas

Processo nº AI-613-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Virginia Segalla e Tomazina Modas Indústria e Comércio.
Advogados: Doutores Agenor Barreto Parente e Salim Atala.

Processo nº AI-1.355-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Processo nº AI-1.628-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.
Interessados: Seta Transportes Limitada e Durval Fernando das Graças.
Advogados: Doutores Maria Isabel Calmon Viveira e Rabi Rezeda.

Processo nº AI-1.711-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.
Interessados: Cia. Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — ARCA — RJ e Ivony Granato Poppe.
Advogados: Doutores José Francisco Neto Campinho e Edson Carvalho Rangeli.

Processo nº AI-1.782-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: Teruyoshi Nagata e outros e Indústria Textil Tsuzuki Limitada.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1.821-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.
Interessados: Sabino Ferreira — Incorporações e Construções Limitada — (Aimorés Incorporações e Construções Limitada) e José Francisco Blom e outro.
Advogados: Doutores José Olympio de Castro Filho e Doutor Silvio dos Santos Abreu.

Processo nº AI-1.822-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.
Interessados: Gema Imóveis Sociedade Anônima e Providência Imóveis e Construções Sociedade Anônima e José Francisco Blom e outro.
Advogados: Doutores Luiz Fernando da Silveira Gomes e Doutor Silvio dos Santos Abreu.

Processo nº AI-1.823-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.
Interessados: Sabino Construções Limitada e José Francisco Blom e outro.
Advogados: Doutores Luiz Fernando da Silveira Gomes e Doutor Silvio dos Santos Abreu.

Processo nº AI-2.000-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Felipe Manoel de Araújo e outro.
Advogados: Doutores Adilson Antonio da Silva e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-2.037-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.
Interessados: Margarida Maria Andrea Jambiro e Banco Econômico Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Ernandes de Antunes Santos e Doutor José Martins Caetano.

Processo nº AI-2.045-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Processo nº AI-2.122-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.
Interessados: Cia. Sul-Riograndense de Comércio de Eletrodomésticos e Antonio Alvares Menezes Teixeira.
Advogados: Doutores Luiz Souza Costa e Doutor Rino A. Perin.

Processo nº AI-2.127-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8ª Região.
Interessados: Koron Kudo e Antonio da Silva Bezerra.
Advogados: Doutor Raimundo Costa.

Processo nº AI-2.161-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.
Interessados: Izaias Pinto Rodrigues e Manoel Musil Rodrigues.
Advogados: Doutores Milton Maciel e Doutor João Alberto Luiz.

Processo nº AI-2.194-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: ICAPLAN — Engenharia Limitada e Celso Carvalho dos Santos.
Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Doutor Adiba Camis.

Processo nº AI-2.215-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: Pfizer Química Limitada e Alfredo Cezar Duarte de Oliveira.
Advogados: Doutores Wieslaw Chodyn e Doutor Antonio Roselia.

Processo nº AI-2.252-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.
Interessados: Júlio Bomfim Ramos dos Santos e Firmino Alves — Feira das Confeções.

Advogados: Doutores Anísio Vianna e Doutor Dionéia Marambaí dos Santos.

Processo nº AI-2.274-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8ª Região.
Interessados: Construtora Mendes Júnior Sociedade Anônima e Maria Inês da Paixão.
Advogados: Doutor Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Processo nº AI-2.292-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 7ª Região.
Interessados: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade — CNEC, e Rosimar Alves dos Santos.
Advogados: Doutores Alcio de Oliveira Quesado e Doutor Luiz Carlos da Silva.

Processo nº AI-2.294-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Abel Barrio Alonso e outros.
Advogados: Doutores Célio Silva e Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº AI-2.384-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8ª Região.
Interessados: Francisco Sebastião Telles Pantaleão e outros e Fundação Serviços de Saúde Pública.
Advogados: Doutores Paulo Cesar de Oliveira e Doutor Antonio Maria Cavalcante.

Processo nº AI-2.441-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Ana Maria Leite de Gusmão.
Advogados: Doutores Maurício Azevedo Penna Chaves e Doutor Herald Jubitul Júnior.

Processo nº AI-2.507-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: Auto Viação Urubupungá Sociedade Anônima e Manoel Eduardo Pereira da Silva.
Advogados: Doutores Aldo Bruno Yarshell e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-2.588-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: M. Dedini Sociedade Anônima — Metalúrgica e Atílio da Cruz e outro.
Advogados: Doutores Cássio Mesquita B. Júnior e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-2.591-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: Panificadora Nova Coimbra e Alderico Dias Moitinho.
Advogados: Doutores Neusa Melillo B. Pereira.

Processo nº AI-2.599-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro e Evandir Moreira da Silva.
Advogados: Doutores Décio Lobo de Moraes.

Processo nº AI-2.609-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: M. Didini Sociedade Anônima Metalúrgica e Antonio de Oliveira e outros.
Advogados: Doutores Carlos H. Z. Mazzeo e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-2.629-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: Siderúrgica Dedini Sociedade Anônima e Jorge Pereira da Silva e outros.
Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-2.665-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Interessados: Irineu Alves e Universidade Federal de São Carlos.
Advogados: Doutores Vilma Ortigoso Seixas.

Processo nº AI 2679-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Sonia Felipe Mariano.

Advogados: Dr. Abel Nascimento de Menezes e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI 2699-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Stefan Kulina Filho e Sigla Indústria e Comércio S. A.

Advogados: Dr. José Rodrigues Mandú e Dr. Mauricio José dos Santos.

Processo n.º AI 2723-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Supergasbrás Distribuidora de Gás S. A. e José das Neves Cruz.

Advogados: Dr. Thiago José Loureiro Costa e Dr. Edson Grego.

Processo n.º AI 2779-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Nassib Adas e Filobaldo Rocha.

Advogado: Dr. Durval Emilio Cavallari.

Processo n.º AI 2784-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Geziel Rodrigues.

Advogado: Dr. Adilson Antonio da Silva.

Processo n.º AI 2787-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Rubens Ferreira.

Advogados: Dr. José Maria de Castro Bérnils e Dr. Benil Comietre de Lara.

Processo n.º AI 2894-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Comércio de Cereais Silveira Ltda. e Cornélio Batista da Silveira Filho e Valdomiro Bueno Ferreira.

Advogados: Dr. Celso Tristão de Lima e Dr. Cloris Bella Corte.

Processo n.º AI 2895-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Luiz Vieira Silva e outros e Antonio Carlos de Almeida Brandão (Fazenda Santa Estela).

Advogado: Dr. Marcio Penna.

Processo n.º AI 2913-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: José Amaral Gonçalves e Geobrás S. A. — Engenharia e Fundições.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI 2916-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Syntex Brasil S. A. — Indústria e Comércio e Clair Stella.

Advogados: Dr. Alfredo Ellis M. D'Oliveira e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º AI 2923-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Modas Infantis Caçulinha Ltda. e Maria Carolina das Graças.

Advogados: Dr. Neusa Melillo Bicudo Pereira.

Processo n.º AI 2952-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: MAUSA — Metalúrgica de Acessórios para Usinas S. A. e Wanderiel Conteiro e outros.

Advogados: Dr. Sérgio Barci e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI 2989-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: FORD Financiadora S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento e Lucia Stelzer Gomes Reis.

Advogados: Dr. Décio J. B. da Silva e Dr. João Sylvio Wolochyn.

Processo n.º AI 3006-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Curso de Madureza Santa Inês e Silas Antônio Rosa.

Advogados: Dr. José Rolando de Figueiredo e Dr. José Carlos de Barros Lima.

Processo n.º AI 3008-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Ford do Brasil S. A. e Antonio Carlos Franco Leal.

Advogados: Dr. Cássio Mesquita B. Júnior e Dr. Erineu Edison Maranesi.

Processo n.º AI 3051-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Crefisul S. A. — Crédito Imobiliário e Antonio Pereira de Queiroz.

Advogados: Dr. Cléia Cardoso e Dr. Jory França.

Processo n.º AI 3054-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Consórcio Técnico Cmel Estrela e Newton Pereira de Souza.

Advogados: Dr. José Augusto Caúla e Silva e Dr. Darcy Luiz Ribeiro.

Processo n.º AI 3068-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: David Copperfield de Oliveira e outro e Banco do Brasil S. A.

Advogados: Dr. Anis Aidar e Dr. Renato Leoni.

Processo n.º AI 3068-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Aliança Metalúrgica S. A. e Dorivaldo Ribeiro de Souza.

Advogado: Dr. Antonio Marcos de Carvalho.

Processo n.º AI 3069-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e Antonio José do Nascimento.

Advogados: Dr. Vera Ligia Abrão Jana e Dr. Marcos Schwartzman.

Processo n.º AI 3072-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Omar Ary Josenck e Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Advogados: Dr. Yolie Mendonça Gianotti e Dr. Maurício A. Penna Chaves.

Processo n.º AI 3237-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Jorge Rosalino de Paiva e Mineração Morro Velho S. A.

Advogados: Dr. Wilson Carneiro Vidigal e Dr. Massaniello Lopes Cançado.

Processo n.º AI 3242-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Citibank N. A. e Marcello Rodarte.

Advogados: Dr. Rubens R. Hadad Vianna e Dr. José Torres das Neves.

Processo n.º AI 3243-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Paulo Roberto Grapiuna Lima e Banco Halles de Investimentos S. A.

Advogados: Dr. José Bernardino de Souza e Dr. João Frederico Ribas.

Processo n.º AI 3296-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: General Motors do Brasil S. A. e Delmiro da Silva.

Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior e Dr. Simonita F. Blikstein.

Processo n.º AI 3708-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Miguel Arcanjo Gonçalves da Silva.

Advogados: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva e Dr. Silvio Pereira.

Processo n.º RR 853-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso de Revista do TRT da 5.ª Região.

Interessados: S. A. Magalhães — Comércio e Indústria e Maria Helena Brandão Bandeira de Melo — Viúva de Alberto de Souza Bandeira de Melo e Os Mesmos.

Advogados: Dr. Celso Souza Dantas e Amâncio José de Souza Neto.

Processo n.º RR 1171-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Sebastião de Paula Lameu e Banco do Brasil S. A.

Advogados: Dr. Luiz Boullireau F. Pereira e Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro.

Processo n.º RR 1355-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Marcus Pimentel e Banco Itaú S. A.

Advogados: Dr. José Torres das Neves e Dr. Gustavo Capanema de Almeida.

Processo n.º RR 1958-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Alencar de Oliveira Pires e Outros e Rede Ferroviária Federal S. A. (7.ª Divisão — Leopoldina).

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Irwaly Lucas de Azevedo.

Processo n.º RR-2.230-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Banco do Brasil S. A.

Advogados: Doutores José Torres das Neves e Doutor Mauricio Azevedo Penna Chaves.

Processo n.º RR-2.286-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Interessados: Nelson I e o Isoni e Hoos Máquinas e Motoi. Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Mauro Thibau da Silva Almeida e Doutor Carlos Victor Muzzi.

Processo n.º RR-2.290-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Pedro Colombo e Zivi Sociedade Anônima — Cutelaria.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Elio Carlos Engert.

Processo n.º RR-2.291-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Nelson Manoel da Silva e Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Oeclécio Leopoldo de Oliveira.

Processo n.º RR-2.307-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Mário Nelson Bueno e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Lázaro B. de Camargo e Alino da Costa Monteiro e Doutor Antonio Miguel Pereira.

Processo n.º RR-2.375-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: José Alves do Rio e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7.ª Divisão Leopoldina.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Yvan de Gusmão França Baptista.

Processo n.º RR-2.514-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Laerte Botacini e outros.

Advogados: Doutores José Célio de Andrade e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR-2.585-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RLAM e Olivaldo dos Santos e os mesmos.

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-2.591-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Manoel Gualberto dos Santos e Nordon — Indústria Metalúrgica S. A.

Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-2.715-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Gabriel de Avila Tavares e outros e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (7ª Divisão — Leopoldina).

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Ary Alves de Moraes.

Processo nº RR-3.798-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Antonio Ferreira 11º e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Silvio Pereira e Doutor Osvaldo Ferreira da Silva.

Processo nº RR-2.825-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: FURNAS — Centrais Elétricas Sociedade Anônima e Paulo Sérgio Medeiros Boente.

Advogados: Doutores Assis de Mello e Silva e Doutor Luiz Miguel Pinard Neto.

Processo nº RR-2.920-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Valdomiro Pavarina e outros e Goyana Sociedade Anônima — Indústria Brasileiras de Matérias Plásticas.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Alino da Costa Monteiro e Doutor A. Zironi Neto.

Processo nº RR-2.935-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: José Gregório Domingues e Liliqúas do Brasil Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Ivandel Alves.

Processo nº RR-2.945-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Armando Eugênio e outros e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7ª Divisão Leopoldina.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Sebastião Herculanino de Mattos Filho.

Processo nº RR-3.028-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Felipe de Almeida Simões e NCR do Brasil Sociedade Anônima — Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos — National.

Advogados: Doutores Mario Domingos Fanucchi e Doutor Sergio Cioffi.

Processo nº RR-3.053-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Interessados: CIRNE Sociedade Anônima — Industrial do Rio Grande do Norte e Francisco Fonseca da Silva e outros.

Advogados: Doutores José Chaves da Costa Figueiroa e Doutor Ivo Ferreira dos Santos.

Processo nº RR-3.031-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro e Epaminodas Parreiras Duarte e os mesmos.

Advogados: Doutores Granadeiro Guimarães e Bosco Araújo de Menezes.

Processo nº RR-3.061-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7ª Divisão Leopoldina e Benedito de Oliveira e outros.

Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-3.065-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Randolpho Raynor Faria Madeira e Banco do Estado de Minas Gerais S. A.

Advogados: Doutores José Torres das Neves e Doutor Jésus de Godoy Ferreira.

Processo nº RR-3.136-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: ORNIEEX Sociedade Anônima — Organização Nacional de Importação e Exportação e Nelson Armando Juliano.

Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Doutor João Baptista Pazerô.

Processo nº 3.171-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Renato Moreira Lopes e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Luiz Nelson José Vi-

Processo nº RR-3.177-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Samuel de Souza Guedes e outros.

Advogados: Doutores Mario B. C. Teixeira Nogueira e Doutor Décio J. P. Cinelli.

Processo nº RR-3.189-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: DEISA — Distribuidora e Industrial de Produtos Eletrônicos Sociedade Anônima e Maria Lúcia Soares Machado.

Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Doutor João Demétrio Gianotti.

Processo nº RR-3.194-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Banco Itaú de Investimento Sociedade Anônima e Abelardo Pinto Santos.

Advogados: Doutores Mário de Castro Pessôa e Doutor Suelly de Almeida Braga.

Processo nº RR-3.199-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: ICN — USAFARMA — Indústria Farmacêutica Limitada e Domingos Lopreato.

Advogados: Doutores Ernesto Picosse Neto e Doutor José Antunes de Carvalho.

Processo nº RR-3.204-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista e Albino Secco.

Advogados: Doutores Antonio Miguel Pereira e Doutor Antonio Humberto Ce-

Processo nº RR-3.216-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Maria Vitalina de Almeida e COLUMBIA — Limpadora e Vigilância de Prédios Ltda.

Advogados: Doutores Tsuyoki Mori e Doutor Muriel Nini.

Processo nº RR-3.244-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Gilca Alves da Costa e Confeções Walens Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Eduardo Gomes Gil.

Processo nº RR-3.275-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Anibal Matias e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Antonio Miguel Pe-

Processo nº RR 3299-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Domingos Gomes Pereira e Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — CEMIG.

Advogados: Dr. Wilson Carneiro Vidigal e Dr. Júlio Borges Gomide.

Processo nº RR 3322-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Banco Halles de Investimentos S. A. e Adiles Guerini.

Advogados: Dr. Joaquim Antonio D'Angelo de Carvalho e Dr. Arminio Costa Filho.

Processo nº RR 3325-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Serginho Afonso da Silva e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Emmanuel Carlos.

Processo nº RR 3339-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Nelson Bertini e outros.

Advogados: Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Dr. Odeney Klefens.

Processo nº RR 3376-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Consórcio Técnico Cme, Estrela e Antonio Carlos Barbosa Jardim.

Advogados: Dr. José Augusto Caúla e Silva e Dr. Vera Lúcia L. M. de Andrade

Processo nº RR 3410-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Antonio Abrantes Correia e Mercantil — Participações, Administração S. A. — MEPASA.

Advogados: Dr. José Tóres das Neves e Clemente Silveira de Paiva.

Processo nº RR 3567-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Henrique de Teixeira e Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Advogados: Dr. João Antonio Velho Cirne e Dr. Flavio T. Leal.

Processo nº RR 3571-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Eduardo Ferreira dos Santos e Wallig Sul S.A. — Ind. e Comércio.

Advogados: Dr. Hélio Alves Rodrigues e Dr. Cristiano Ambros.

Processo nº RR 3581-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Viação Auto Dinâmica S. A. e Rosa de Fátima Manoel.

Advogados: Dr. Lucia Beatriz de Matos Bessa e Dr. Carlos Ramiro de Castro Loureiro.

Processo n.º RR 3584-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Marinaldo Soares Rezendes e Companhia Vale do Rio Doce.
Advogados: Dr. Cesar Pires Chaves e Dr. João de Lima Teixeira Filho.

Processo n.º RR 3586-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro e Alazir Mendonça Faria.
Advogados: Dr. Wilson Jardim Neves e Carlos Augusto Coimbra de Mello.

Processo n.º RR 3605-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Indústria de Couros Atlântica S. A. e Pedro Macena da Silva.
Advogados: Dr. Jayme Borges Gambôa e Dr. Elias Miguel Temer Lulla.

Processo n.º RR 3610-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 8.ª Região.
Interessados: Prefeitura Municipal de Belém e Rui Adriano da Costa e outro.
Advogados: Dr. Tamar C. Palmeira e Dr. Rodrigo Octávio da Cruz.

Processo n.º RR 3673-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo n.º RR 3682-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Idalício Azevedo Araújo.
Advogados: Dr. Leila Vita e Dr. Luiz Carlos Caymmi.

Processo n.º RR 3697-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 9.ª Região.
Interessados: Companhia de Cigarros Souza Cruz e Manoel Severino Martins.
Advogados: Dr. Maria Helena Mendonça Pitta e Dr. Eduardo Mussi.

Processo n.º RR 3698-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Adalberto Ozório dos Santos e outro e B. F. Utilidades Domésticas S. A.
Advogados: Dr. Annibal Ferreira e Dr. José Correia Cordeiro.

Processo n.º RR 3707-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Iztalino Barbosa de Barros e Consórcio Técnico Cmel Estrela.
Advogados: Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni e Dr. Ilka Maria Teles de Miranda.

Processo n.º RR 3722-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: José Batista da Silva e RICALL — Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Guido Santini Júnior.

Processo n.º RR 3731-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Paulo Baraldi Marques e outro e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Antonio Miguel Pereira S.A.
Processo n.º RR 3775-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Inemar Messias Rezende e Banco Brasileiro de Descontos S. A.
Advogados: Dr. Sebastião L. Balbo e Dr. Maurício A. Penna Chaves.

Processo n.º RR 3812-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e Claudemiro dos Santos Nascimento e outros.
Advogados: Dr. Wermar Correia de Figueiredo e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR 3857-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: José Gomes da Silva e outro e Eletro Máquinas Anel S. A.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Sérgio Cioffli.

Processo n.º RR 3925-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Banco Econômico S. A. e José Carlos da Rocha Barros.
Advogados: Dr. José Eduardo Gomes Pereira e Dr. José Torres das Neves.

Processo n.º RR 3931-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Maria Goretti Marques Martinez e Confecções Wolens S. A.
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Ricardo Leão.
Nota: Os processos que não forem julgados nesta Sessão, ficarão para a próxima, independente de nova publicação. Brasília, 21 de novembro de 1977. — Jorge Aloise, Secretário da 1.ª Turma.

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA 32.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1977

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Procurador: Dr. Pinto de Godoy
Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges

As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho, Solon Vivacqua, Moreira Leite e Pajehú Macedo Silva.

Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — TST — AI — 3.394-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Embargos Declaratórios Opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma
Embargante: Caio Santos (Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba)
Embargado: União de Bancos Brasileiros
Resolveu-se rejeitar os embargos, unanimemente.

Processo — AI — 519-77;
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravantes: Nelson Jorge Martins e outros (Dr. Antonio Carlos Martins)
Agravado: Rede Ferroviária Federal S. A. — Superintendência Regional do Porto Alegre (Dr. Roberto Engel de Casillas)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região
Processo — AI — 1.009-77;
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TDT da 2.ª Região
Agravante: SURF — Plásticos Reforçados Ltda. (Dr. Mateus de Oliveira Camargo)

Agravado: Luiz Carlos de Lima (Doutor Sebastião de Paula Coelho)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — AI — 1.293-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região
Agravante: Banco da Amazônia S. A. (Dr. Celso Franco de Sá Santoro)
Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás (Dr. Wilson Carneiro Vidigal)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — AI — 1.712-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região
Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Dr. Fernando Alkmim de Barros)
Agravado: Domicílio Duarte (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Panna Fernandez)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — AI — 1.783-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: Banco Nacional S. A. — (Dr. Domingos Spina)
Agravado: Wagner Costa (Dr. Walter de Mendonça Sampaio)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Processo — AI — 1.883-77;
Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região
Agravante: Yakult S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Ordélio Azevedo Sette).

Agravado: Célia Maia dos Santos (Dr. Valdir Borges de Oliveira)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1.889-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região
Agravante: Golden Cross — Assistência Internacional de Saúde (Dr. Agostinho Casarin)

Agravado: Benito Orlando Marchiori da Fontoura (Dr. Aldo José Laitano)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.

Processo — AI — 1.892-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região
Agravante: Geraldo Mendes (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Agravado: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Gilberto de Oliveira)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.

Processo — AI — 1.893-77;
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região
Agravante: Ivo Valmir de Moura (Dr. Hello Alves Rodrigues)

Agravado: Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dra. Vera Regina G. Gonçalves)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.

Processo — AI — 2.129-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região

Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Afrânio Vieira Furtado)
Agravado: Ademir Alves de Oliveira (Dr. Fernando Otávio dpe Paiva Marinho)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.148-77;
Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Cândido Guilherme Galfreé Thompson)

Agravado: Jorge Henrique Soares da Cunha (Dr. José Torres das Neves)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.149-77;
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. (Dr. Ivo Braune)

Agravado: José Alberto Neumair da Fonseca (Dra. Myrce Maria Chaves Merimida Vilar)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.197-77;
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8.ª Região
Agravante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Carlos Moreira de Luca)

Agravado: Waldemir Biston
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.221-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravado: Benedito Domingos (Doutor Antonio Muscat)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.253-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5.ª Região
Agravante: Cia. Química do Recôncavo (Dr. Euripedes Brito Cunha)

Agravado: Joaquim Augusto Cavalcanti Bandeira (Dr. Nylson Sepúlveda)
Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.255-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: S. A. — Indústrias Reunidas F. Matarazo (Dr. Arthur Valleirini)

Agravado: Josefa Nascimento (Doutor Roberto A. Stoff)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.327-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8.ª Região

Agravante: U. G. — Utilidades Gerais do Lar Ltda. (Dr. Artemis Leite da Silva)

Agravado: Carlos Alberto Fernandes Pantoja

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.386-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Light — Serviços de Electricidade S.A. (Dr. Célio Silva)

Agravado: Lydio Fernandes da Costa

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.398-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Ericsson do Brasil — Comércio e Indústria S.A. (Dr. Cássio M. B. Júnior)

Agravado: Valdir Francisco (Dr. Pedro Scaranto)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.399-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Olinda Carvalho (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Agravada: Bozzano S.A. — Comercial, Industrial e Importadora

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.413-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região

Agravante: Cia. Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Sérgio A. Machado)

Agravada: Aledyr Myrthes Ayres Neves (Dr. Celestino da Silva Júnior)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.421-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Cia. Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Sérgio A. Machado)

Agravada: Aledyr Myrthes Ayres Neves (Dr. Celestino da Silva Júnior)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.428-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Leal Santos Peccados Sociedade Anônima (Dr. Sylmar Gaston Schwab)

Agravado: Abrahão Ramos Vieira

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.434-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Dorival Cupa (Dr. Hélio Aparecido Lino de Almeida)

Agravada: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Antonio Miguel Pereira)

Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI — 2.470-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Orlando Basso (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravada: Viiação Santa Brígida S.A. (Dr. Matheus Gianfrancesco Netto)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.471-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Osório Basso (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravada: Viiação Santa Brígida S.A. (Dr. Matheus Gianfrancesco Netto)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.471-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Décio de J. B. da Silva)

Agravado: Luiz Lopes (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.563-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região

Agravante: José Luiz de Barros (Dr. Arésio de Almeida D. e Silva)

Agravada: Companhia Vale do Rio Doce (Dr. Sylvio Nunes Leal)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.594-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: M. Dedini S.A. — Metalúrgica (Dr. Cássio M. B. Júnior)

Agravado: Antonio Sampalo (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.595-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Construtora e Destilaria Dedini S.A. (Dr. Cássio M. B. Júnior)

Agravado: Antonio Carlos Rabelo de Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.602-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: SIM — Serviço Ibirapuera de Medicina S/C (Dr. Gilberto de Mello Pereira)

Agravada: Elizabeth Pittari Freire (Dr. Edgar Grosso)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.624-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Banco Brasileiro Descontos S.A. (Dr. Mauricio A. P. Chaves)

Agravado: Sidnei Menochelli (Dr. José Torres das Neves)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.628-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravantes: Jovina Derenzi e outros (Dr. Márcio Penna)

Agravada: Companhia Agrícola Rodrigues Alves

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.630-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Fazenda do Estado de São Paulo (Dr. Marigildo de C. Braga)

Agravados: Valdeez Ayres Loureiro e outros

Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI — 2.651-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: José Honorato Fernandes (Dr. Almir Pezzianotto Pinto)

Agravada: Companhia Eletroquímica Paulista

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.660-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: POLISERVI S.A. — Serviços de Construções (Dr. Durval E. Cavallari)

Agravado: Geraldo Pio (Dr. Abdalla Bechara Abdalla)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.672-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Transportadora Americana Limitada (Dr. Miguel Alfredo M. Neto)

Agravado: Pedro Valerino dos Santos

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.695-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região

Agravante: Companhia Agrícola Jun-diá (Dr. Carlos E. de Castro Duarte)

Agravada: Benedita Maria de Lima

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.697-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região

Agravante: Usina Catende Sociedade Anônima (Dr. Hélio Luiz F. Galvão)

Agravados: Amaro Trajano da Silva e outro (Dr. Floriano G. de Lima)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.700-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região

Agravantes: Iracema de Jesus Djay e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravada: Casa de Saúde Dr. Eiras (Dr. João Monteiro Moraes)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.770-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA (Dr. Tomoko Ina Alba Miyamura)

Agravado: Miguel Reinaldo de Souza (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se não conhecer do agravo, por intempestivo, unanimemente.

Processo — AI — 2.793-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Light — Serviços de Electricidade S.A. (Dr. Mário Amaral Vieira Júnior)

Agravado: Miguel Dias da Silva (Dr. Cláudio Curi)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.838-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: Isauri das Neves (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravada: Fundação Técnica Nacional Sociedade Anônima (Dr. Frederico Alberto Blaauw)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processos — AI-2.904/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante: José Nilton Previero (Doutor José Torres das Neves)

Agravado: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Dra. Neusa Voltolini)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processos — AI-2.953/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região

Agravantes: Philogônio Cassitas e outros (Dr. Paulo Cornacchioni)

Agravado: Indústrias de Chocolate Lacta S/A

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-3.032/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6ª Região

Agravante: Estado de Pernambuco (Dr. Severino Oliveira)

Agravado: Nelson Alves dos Santos (Dr. Paulo Azevedo)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-1.604/75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente: Renato Pereira Nunes (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recorrido: Companhia Cervejaria Brahma — Filial Hanséatica (Dr. Ursulino Santo Filho)

Resolveu-se conhecer do recurso por força de decisão do Egrégio Pleno, cabendo a esta Turma o julgamento do mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Solon Vivacqua, revisor e Pajehu Macedo Silva, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária. Pelo recorrente, falou o Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido, falou o Dr. Ursulino Santo Filho.

Processo — RR-315/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrentes: Sylvio P. Cademartori — Exportação de Madeiras Ltda. e Comércio. A. Cademartori Ltda. (Dr. Antonio José Didonet)

Recorridos: Macedonio Alves Queirolo Pereira e outros (Dr. Luiz Lobes Burmeister)

Resolveu-se conhecer em parte do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Min. Pajehu M. Silva.

Processo — RR-945/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrentes: Sylvio P. Cademartori — Exportação de Madeiras Ltda. e Comércio. A. Cademartori Ltda. (Dr. Antonio José Didonet)

Recorridos: Macedonio Alves Queirolo Pereira e outros (Dr. Luiz Lobes Burmeister)

Resolveu-se conhecer em parte do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Min. Pajehu M. Silva.

Processo — RR-945/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrente: Indústrias Eternit S/A (Dr. Cândido Bortolini)

Recorrido: Paulino Oliveira Ferreira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Min. Pajehu Macedo Silva. Pelo recorrido, falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo — RR-984/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrente: Noé Alves de Carvalho (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: ZIVI S/A — Cutelaria (Dr. Hugo G. Bernardes)

Resolveu-se não conhecer do recurso quanto a intempestividade e do mesmo conhecer quanto a mérito e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Min. Pajehu Macedo Silva. Pelo recorrente, falou o Dr. Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido, falou a Dra. Maira Cristina P. Cortes.

Processo — RR-1.116-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrentes: Alencarino Peres da Silva e outros (Dr. Alino da C. Monteiro)

Recorrido: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Gilberto de Oliveira)

Resolveu-se rejeitar a preliminar de deserção e conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Starling Soares, relator e Solon Vivacqua,

dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva. Foi convocado o Exmo. Sr. Min. Coqueijo Costa (convocado). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite. Observação: O empate verificou-se no mérito. Pelo recorrente, falou o Doutor Silvio Cabral Lorenz.

Processo — RR-1.173/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrentes: Irene de Almeida Feijó e outras (Dr. Jorge Alberto Tavares Thomé)

Recorrido: Companhia Siderúrgica Nacional (Dr. Carlos F. Carneiro de Campos)

Reso veu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou a Dra. Margarida Pereira Damasceno.

Processo — RR-1.311/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Recorrentes: Maria da Conceição Nunes da Silva e outras (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: Confecções Wolens S/A (Dr. Eduardo Gomes Gil)

Resolveu-se conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Min. Pajehu Macedo Silva. Pelos recorrentes, falou o Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR-1.382/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Dr. José Célio de Andrade)

Recorridos: Abel Vieira de Menezes e outros (Dr. Cássio Calimolini)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo, unanimemente.

Processos — RR-1.458/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Companhia Docas do Rio de Janeiro (Dr. Antonio C. C. N. da Gama)

Recorrido: Gastão Adolpho Briggs Peçanha (Dr. Jorge Cury)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua. Pelo recorrente, falou o Dr. Idélio Martins e pelo recorrido, falou o Dr. Jorge Cury.

Processo — RR-1.526/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região

Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás (Dr. José ... das Neves)

Recorrido: Banco da Amazônia S/A (Dr. Celso Franco de Sá Santoro)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para pagar os anuênios, deduzindo os quinquênios já pagos, unanimemente. Pelo recorrente falou a Dra. Maria Lúcia B. Borba.

Processo — RR-1.856/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região

Recorrentes: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS — RPB e Elmira Maria dos Santos e outra (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira, Cláudio A. F. Penna Fernandez e Alécio de Oliveira Castro)

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso empresarial, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite,

relator, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional sobre os trênsios e, quanto ao recurso do reclamante, a unanimidade do mesmo conhecer parcialmente, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, dar-lhe provimento para que as prestações "in natura", sejam assim valorizadas, para os fins de direito, como se apurar em liquidação. Justificará o Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite.

Processo — RR-2.062/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Recorrente: Mesbla S/A (Dr. Paulo Serra)

Recorrido: Marisa Lago (Dr. Roni dos Santos)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para absolver a reclamada do aviso-prévio, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Processo — RR-2.064/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Recorrente: Odilon Martinez Camargo (Dra. Marilene S. Martins)

Recorrido: Transporte Sul S/A — Transportadora de Valores (Dr. Luiz Garcia Neto)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Processo — RR-2.110/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região

Recorrente: José Jesuino do Amaral Sobrinho (Advogado: Doutor Lázaro Bittencourt de Camargo)

Recorrido: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado: Doutor Mário B. C. T. Nogueira)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para entender procedente o pedido na inicial, guardando-se, entretanto, os limites impostos pelo acórdão de folhas 130, homologado em Segunda Grau, unanimemente.

Observações: O advogado do recorrente, protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Pelo recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR — 2112-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região

Recorrente: Afonso Pereira Neto — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: COEMSA — Construções Eletromecânicas S. A. — (Advogado: Doutor José Xavier da Silva)

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, dar-lhe provimento, para deferir ao reclamante as horas extras habituais. Pelo recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Processo — RR — 2158-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região

Recorrente: União de Bancos Brasileiros S. A. — (Advogado: Doutor Laury G. Maciel)

Recorrido: Analice Lonzetti (Advogado: Doutor Sebald Wagner)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Processo — RR — 2240-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Recorrente: Adão Rodrigues (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: Material Ferroviário S. A. — MAFERSA (Advogado: Doutor José Cabral)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária, unanimemente.

Pelo recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR — 2271-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região

Recorrente: Domingos dos Santos — (Advogado: Doutor Marcos Machado Pinto)

Recorrido: Oleos de Palma S. A. — A. Industrial — OPALMA — (Advogado: Doutor José Martins Catharino)

Resolveu-se não conhecer dos documentos juntados a folhas 138-140 e conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para restringir a declaração de falsidade ao documento de folhas 29 dos autos principais, unanimemente.

Pelo recorrido falou o Doutor Carlos Fernando Guimarães.

Processo — RR — 2273-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região

Recorrentes: B. F. Utilidades Domésticas S. A. e Panamericana de Seguros S. A.

Resolveu-se conhecer em parte do recurso mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo — RR — 2294-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região

Recorrentes: Alexandre Martins Rodrigues e outros — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: Companhia Cervejaria Brahma — Filial Continental (Advogado: Doutor Paulo Serra)

Resolveu-se vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, relator, rejeitar a preliminar de deserção e a unanimidade conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, negar-lhe provimento.

Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Pelos recorrentes, falou o Doutor Alino da Costa Monteiro e pela recorrida, falou o Doutor Ursulino Santos Filho.

Processo — RR — 2299-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região

Recorrente: Maria Rita Borba Figueiró — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: PRONTOFLEX — Capas e Confecções Limitada — (Advogado: Doutor Paulo Serra)

Resolveu-se conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Pela recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR — 2374-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Recorrente: Almir Rosa — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ — (Advogado: Doutor Sergio Augusto Fontenelle Lima)

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Pajehu Macedo Silva, relator e Solon Vivacqua, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Pelo recorrente, falou o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR — 2443-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região

Recorrente: Arlindo Saciloto (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Recorrido: Irmãos Coppede Limitada — (Advogado: Doutor Antonio Costa Aguiar)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrente, falou o Doutor Rubem José da Silva.

Processo — RR — 2540-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Recorrente: Antonio Batista Santos — (Advogado: Doutor Luiz A. B. Lorenzoni)

Recorrido: Consórcio Técnico Cmel Estrela — (Advogado: Doutor José Augusto Caula e Silva)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para deferir ao autor as horas extras pleiteadas na inicial, unanimemente com restrições quanto a fundamentação dos Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho e Starling Soares.

Processo — RR — 2544-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Recorrentes: João Francisco de Menezes e outros — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro)

Recorridos: João Francisco de Menezes e outros (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: Rede Ferroviária Federal S. A. (Sétima Divisão — Leopoldina) — (Doutor Sebastião Herculano de M. Filho)

Resolveu-se sem divergência, rejeitar a preliminar arguida e conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, relator, dar-lhe provimento determinando a remessa dos autos à MM. Junta de origem para julgamento do feito, vez que declarada a competência da Justiça do Trabalho.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Pelo recorrente falou o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR — 2567-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Recorrentes: Fernando Xavier e outro (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Região C&H — (Advogado: Doutor Irval Lucas de Azevedo)

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, relator, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Pelos recorrentes, falou o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR — 2568-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão — Leopoldina — (Advogado: Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho).

Recorridos: João de Souza Trindade e outros (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro).

Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, rejeitar a preliminar de deserção e, à unanimidade, conhecer do recurso, e no mérito, vencido ainda o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, negar-lhe provimento.

Pelos recorridos, falou o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR — 2732-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente: Everton da Silva Moira — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro).

Recorrido: Confecções Wolens S. A. — (Advogado: Doutor Eduardo Gomes Gil)

Resolveu-se conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva.

Pelo recorrente, falou o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR — 2746-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente: Benedito Ubirajara Lobo Monteiro — (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Advogado: Doutor Luiz Henrique T. Camargo).

Resolveu-se conhecer em parte do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Pelo recorrente, falou o Doutor Rubem José da Silva.

Processo — RR — 2839-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente: Indústrias Villares S. A. — Divisão Equipamentos (Advogado: Doutora Neusa Voltolini).

Processo — RR — 2860-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente: Carlos Emílio de Souza Leit — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro).

Recorrido: S. A. Caçados Renner — (Advogado: Doutor Antonio Fagundes Garcia).

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, dar-lhe provimento parcial, para mandar pagar ao reclamante, como extras, os vinte minutos em que este permaneceu a disposição do empregador, por inferior período de deserção ao limite legal.

Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva. Pelo recorrente, falou o Doutor José Francisco Boselli.

Processo — RR — 2922-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente: Waldomiro Moreira 1º — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro).

Recorrido: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — (Advogado: Doutor Carlos M. de Luca).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrente, falou o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo — RR — 2977-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da

Recorrente: Manoel Borges Franco Júnior (Advogado: Doutor Guaraci F. Gonçalves)

Recorrido: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias — (Advogado: Doutor Francisco de Assis Barbosa Fernandes).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo — RR — 3043-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente: Elida Millone Machado — (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro).

Recorrido: Confecções Astrakan Limitada — (Advogado: Doutor Eli Rainskin)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para assegurar ao recorrente, as diferenças de férias pleiteadas na inicial, unanimemente.

Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva.

Pela recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli.

Processo — RR — 3060-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Recorrentes: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e Aluizio Pontes da Luz e outro (Advogados: Doutores Ruy Jorge C. Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez e Ulisses Riedel de Resende).

Recorridos: Os mesmos

Resolveu-se sem divergência, conhecer da revista empresarial, e no mérito, vencidos parcialmente os Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho, revisor e Pereira Leite, dar-lhe provimento em parte para restabelecer a decisão primária, mantendo a condenação na parte relativa à etapa e, quanto ao recurso dos reclamantes, à unanimidade, do mesmo conhecer, mas negar-lhe provimento.

Pelos segundos recorrentes falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo — RR-3.102/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região

Recorrentes: João Coelho Monteiro e outra (Dr. Alvaro A. R. Costa)

Recorrido: Sintex Brasil S/A — Indústria e Comércio (Dr. Antonio Francisco de Albuquerque)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorrentes, falou o Dr. Alvaro Augusto Ribeiro Costa.

Processo — RR-3.153-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente: Enio Bonapé (Dr. Laércio Cristiano Viana)

Recorrido: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Dr. Antonio M. Pereira)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo — RR-3.217/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Luiz Cezariano de Brito (Dr. Antonio H. Maia)

Recorrido: Construtora Beter S. A. (Dr. Murilo Coelho Rodrigues)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo — RR-3.218/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Auto Posto Shopping Center do Leblon Ltda. (Dr. Colbert Dutra Machado)

Recorrido: João Carlos Christoffel (Dr. Airton de Oliveira Pinto)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Processo — RR-3.285/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrentes: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Antonio Cândido Madeira (Drs. Mário B. C. T. Nogueira e Ulisses Riedel de Resende)

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso do reclamante, e no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Pereira Leite e Pajehu Macedo Silva, negar-lhe provimento e, à unanimidade não conhecer da revista empresarial. Pelo 2.º recorrente: Dr. Rubem José da Silva.

Processo — RR-3.338/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente: Casa Anglo Brasileira S.A. — Modas, Confecções e Bazar (Dr. Plínio de Moraes Leme)

Recorrido: Antonio Campos Sobrinho (Dr. Antonio da Costa N. Neto)

Resolveu-se sem divergência, rejeitar a preliminar argüida, e conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, negar-lhe provimento. Pelo recorrente, falou o Dr. Mário Gontijo.

Processo — RR-3.370/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Município do Rio de Janeiro (Dr. Hugo de Carvalho Coelho)

Recorrido: Elayr Nino Ribas Calcavecchia e outros (Dr. Pedro Rainho)

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, revisor, negar-lhe provimento.

Processo — RR-3.454/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Recorrente: Terezinha Francisca de Souza Narcizo (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: Kallil Sehbe — Indústria e Comércio do Vestuário (Dr. Francisco José da Rocha)

Resolveu-se conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva. Pela recorrente, falou o Dr. José Francisco Boselli.

Processo — RR-3.490-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

MERCADO DE VALORES

MOBILIÁRIOS

Lei nº 6.385, de 7/12/1976

Dispõe sobre o mercado de valores

mobiliários e cria a Comissão

de Valores Mobiliários

DIVULGAÇÃO Nº 1.281

Preço: Cr\$ 5,00

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Déclo de Jesus Borges da Silva)

Recorrido: Benedito Frutuoso (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a baixa dos autos ao Egrégio Regional, a fim de que julgue o mérito, do RO, unanimemente. Pela recorrente, falou o Dr. Jose Alberto C. Maciel e pelos recorridos falou Dr. Rubem José da Silva.

Processo — RR-3.494-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente: Mariano Vochi (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recorrido: Indústrias Textéis Barbero Ltda. (Dr. Hello Rosa Baldy)

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Solon Vivacqua, revisor e Pajehu Macedo Silva, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação no particular. Pelo recorrente, falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo — RR-3.519/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Recorrente: Maria Nunes Pereira (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: ZIVI S/A — Cutelaria (Doutor Elio Carlos Englert)

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, revisor, negar-lhe provimento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva. Pela recorrente, falou o Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido falou a Dra. Maria Cristina P. Cortes.

Processo — RR-1.563/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente: Banco Real S/A (Doutor Adhemar Iervolino)

Recorrido: Hélio Fernandes Stengari (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, relator rejeitar a preliminar de intempestividade e, à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Pereira Leite e Orlando Coutinho, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação as verbas decorrentes da rescisão indireta e aquela também que se diz respeito à venda de títulos, por não constar do contrato de trabalho do reclamante. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares. Pelo recorrente, falou o Dr. Moacyr Belchior e pelo recorrido, falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo — RR-2.269/77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPEa (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez)

Recorrido: Mário Luiz Gonzaga (Dra. Lycia Maria S. Goes de Araujo)

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, na parte relativa aos triênios, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Ministros Pereira Leite, relator e Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação e, negar-lhe provimento em sua segunda parte, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Solon Vivacqua e Starling Soares. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Brasília, 14 de novembro de 1977. — Neide Aparecida Borges — Secretária da Segunda Turma.

TERCEIRA TURMA

Secretaria da 3a. Turma - Despacho de Embargos Indeferidos

AI-2004/76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A
(Dr. Eduardo O. Costa)

Embargado: Abílio Gonçalves Bispo e outros
(Dr. Wilmar Saldanha da Gma Pádua)

Despacho

A revista da Rede foi trancada e o agravo desprovido porque o acórdão regional baseava-se em Súmula (art. 896 da CLT - alínea "a").

Pede embargos a Rede alegando violência aos arts. 110 e 125 da Constituição Federal e art. 10 da Lei 4345.

Apresenta a recorrente, ainda, divergência.

Mas, a matéria é interpretativa o que afasta as violações apontadas tendo o Egrégio Regional decidido de acordo com a jurisprudência sumulada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-495/77

Embargante: Banco Halles S/A
(Dr. Hugo Mósca)

Embargado: Jathir Alberto de Moraes
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A revista do Banco foi trancada e o agravo desprovido em processo em que se discute prescrição parcial e a legitimidade de cláusula de decisão normativa.

Nos embargos apresenta-se divergência que não se adapta à hipótese dos autos, eis que a ação rescisória 5/75 ainda não transitou em julgado.

Trata-se de matéria de amplo conhecimento do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-316/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A
(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Antonio Henrique Bonassa

Despacho

A revista do Banco foi trancada e o agravo desprovido na aplicação da Súmula 41. Horas extras não quitadas.

Pede embargos o Banco alegando violação dos arts. 896 e 444 § 2º da CLT, e apresentando divergência, que, entretanto, acha-se superada pela Súmula referida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-1137/77

Embargante: Cid Magalhães
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Light - Serviços de Eletricidade S/A
(Dr. Célio Silva)

Despacho

O agravo do autor foi desprovido porque na revista versava-se matéria fática. Equiparação salarial indeferida diante das provas.

Nos embargos em longas considerações alega-se violação dos arts. 896 e 461 da CLT.

Mas sem revolver fatos e provas, não se poderá chegar a conclusão diversa daquela a que chegou o Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-1440/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. Luiz Carlos Pujol)

Embargado: Sebastião Fernandes Ribeiro.
Dr. Pedro Bueno Júnior.

Despacho

A revista de Fepasa foi trancada e o agravo desprovido, porque o cancelamento da transferência não implica a extinção do processo e também porque "a singularidade da tese" não dá azo à revista.

Pede embargos a ré, alegando, sem qualquer demonstração válida, "violência aos arts. 896 e 897, porque tan-

to a revista como o agravo estavam fundamentados em violação do art. 267 do CPC.

Mas não se passou de meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma.

AI-1852/77

Embargante: Cia. Siderúrgica Mannesmann
Advogado Dr: Hugo Gueiros Bernanrdes

Embargado: Antonio Henrique

Dr: Alfredo Pereira de Figueiredo.

Despacho

A revista da ré foi trancada com base no Prejulgado 52, e agravo de instrumentodesprovido sob o mesmo fundamento.

Pede embargos a ré, alegando violência aos arts. 896 da CLT, 153 § 2º, 3º e 4º, 8º XVII, 6º, 43, 142, e 165 da Constituição Federal além da inconstitucionalidade do Prejulgado referido.

Mas a matéria é interpretativa e divergência não se apresentou, sendo de notar-se, ainda, que embora perdido a força vinculativa por emissão do Pretório Excelso, o Prejulgado representa, ainda, a jurisprudência predominante do Egrégio Pleno.

Incabíveis os embargos na forma do art. 894, b, da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília 10 de novembro de 1977.

Assinado: Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma.

AI-2004/77

Embargante: Usina São José S/A

Dr: Arnaldo Von Glehn)

Embargado: Manoel Rodrigues de Souza

Dr. João de Deus Soares Pessanha.

Despacho

A revista da ré foi trancada pelo despacho de fls. 18 e o agravo desprovido pelo acórdão de fls. 33.

Discute-se a prescrição de ação visando retirar anotação de alteração contratual na carteira profissional.

Pede embargos a ré alegando violência aos arts. 896, 11 e 456 § unico da CLT.

Mas a matéria é interpretativa e divergência não se apresentou, Ademais aplicou, a Turma, a Súmula 64, o que torna incabíveis os embargos na forma do art. 894, b, da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977.

Assinado: Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma.

RR-5067/75

Embargante: Manoel José da Silva

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado: Cia. Vidraria Santa Marina

Dr. Camilo Aschar.

Despacho

A revista do autor não foi conhecida porque a possível omissão não foi prequestionada nos embargos de claratórios, e, no mais era fática a matéria.

Insubordinação reconhecida pela prova.

Pede embargos o autor fazendo longo histórico do processado alegando violação do art. 896 da CLT.

Mas não foram atacados os fundamentos pelos quais a revista não fora conhecida.

Indefiro os embargos

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977.

Assinado: Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma.

RR- 616/76

Embargantes: Alice Soares dos Santos e Outros

Dr. Sérgio Roberto Alonso

Embargado: Rede Ferroviária Federal S/A

Dr. Eduardo Silva Costa.

Despacho

A Turma conheceu da revista da Rede e deu-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação eis que a Lei 4345 seria inaplicável à hipótese no que concerne ao reajustamento de 110%.

Pede embargos os autores apresentando divergência que entretanto acha-se superada pela notória, atual e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977.

Assinado: Ministro Barata Silva.
Presidente da 3a. Turma.

RR-4035/76

Embargantes: Antonio Cardoso Batata e Fepasa - Ferrovia Paulista S/A.

Dr: Alino da Costa Monteiro e Dr. Carlos Ró bichez Penna.

Embargados: Os Mesmos.

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré e conhecendo da do empregado negou-lhe provimento, porque "em se tratando de acesso de uma categoria à outra e não de promoção lícito se torna ao empregador determiná-lo pelo critério exclusivo do merecimento, notadamente se refere ao preenchimento de posições de direção".

Pedem embargos ambas as partes: o autor fazendo longo histórico do processo e apresentando divergência inclusive com a Súmula 51; a ré, alegando violação dos arts. 896, e 895, sem qualquer fundamentação.

Indefiro os embargos da ré e defiro os do autor, determinando o seu processamento com abertura de vista a embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977.

Assinado: Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-475/77

Embargante: Banco do Brasil S/A

Dr: Moacyr Ribeiro Neto.

Embargado: Alcides Ferraz de Oliveira

Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Banco na aplicação da Súmula 51, em processo em que se discute a complementação da aposentadoria regulamentar.

Nos embargos o Banco alega violação do art. 153 § 2º da Lei Maior não alegando sequer violância ao art. 896 da CLT.

De outro lado a divergência apresentada atrita-se com os pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se:

Brasília, 3 de novembro de 1977.

Assinado: Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-577/77

Embargante: Irmãos Abreu S/A

Dr. Durval Emilio Cavallari

Embargado: Genésio Justino de Freitas

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Despacho

O acórdão da Turma, que deu provimento a ré vista do autor, para restabelecer a decisão de 1º grau foi publicado no Diário da Justiça de 8.07 do corrente ano.

Os embargos da empresa ré que se achou a fls. 122 dos autos deram entrada neste Tribunal apenas em 29 de setembro. Intempestivos, pois.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Assinado: Ministro Barata Silva.

Presidente da 3a. Turma.

Brasília, 10 de novembro de 1977.

RR-638/77

Embargante: Comabra - Companhia de Alimentos do Brasil S/A (Dr. Carlos Eduardo de Barros Barreto)

Embargado: Oswaldo Ferreira e outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista dos autores e deu-lhe provimento para julgar procedente a ação em processo em que se discute diferenças de adicional de insalubridade. Houve embargos de declaração que foram recolhidos, conforme acórdão de fls. 104.

Pede embargos a ré fazendo minuciosa exposição da matéria versada para concluir pela violância aos arts. 460, 467 do CPC, 153 da Lei Maior e 3º do D.L. 389/68.

Mas, a matéria além de ser interpretativa e não ter-se apresentado divergência, cai na iteratividade dos julgamentos do Colendo Pleno em consonância com o decidido pela Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-643/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

(Dr. Luiz Carlos Pujol)

Embargado: José Bendito da Costa

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré porque desfundamentada.

Os paradigmas de divergência cuidavam de hipótese de substituição eventual e de cargo isolado, não de carreira. Inocorria tampouco afronta ao art. 450 da CLT.

A Fls. 92 o autor desiste parcialmente da ação com a concordância expressa da ré. Mesmo assim interpõe embargos a ré, apresentando divergência, sem contudo, atacar os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

Não demonstrada violação do art. 896 da CLT, indefiro os embargos e homologo a desistência parcial da ação nos termos da petição de fls. 92.

Intime-se.

Brasília, 9 de novembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-734/77

Embargante: José dos Santos 3º

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Rede Ferroviária Federal S/A

(Dr. Eduardo Silva Costa)

Despacho

A Turma não conheceu das revistas de ambas as partes por desfundamentadas, eis que o art. 495 da CLT tido como violado foi apenas interpretado.

Pede embargos o autor insistindo na violação do referido art. legal.

Mas, a matéria é interpretativa e divergência não se apresentou.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-1320/77

Embargante: Noeme Vieira da Silva

(Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho

A Turma conheceu da revista da autora e deu-lhe provimento para determinar o pagamento da pensão deduzindo-se o "quantum" recebido da Petros, se houver.

Nos embargos a autora apresenta divergência que entretanto está superada pela jurisprudência predominante do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-1370/77

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica

(Dr. Silvio Cabral Lorenz)

Embargado: Edgar Leite de Vasconcelos

(Dr. Carlos Arnaldo Selva)

Despacho

A revista da empresa não foi conhecida em processo em que se discute equiparação salarial entre trabalhadores do mesmo quadro.

Pede embargos a ré apontando ofensas aos arts. 896 e 461 da CLT e apresentando divergência que entretanto está superada pela jurisprudência predominante no Egrégio Pleno sobre a tese.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-1415/77

Embargante: José Cid Vailler da Silva

(Dr. Carlos Arnaldo Selva)

Embargado: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

(Dr. Paulo Norberto Hack)

Despacho

A revista da ré foi conhecida e provida para julgar improcedente a reclamação em processo em que se discute a natureza jurídica do prêmio aposentadoria.

Pede embargos o autor alegando violação do art. 17 da Lei 5107/66, e apresentando divergência que ou está superada pela jurisprudência predominante no Pleno ou é inespecífica para a hipótese, eis que a Turma afastou a hipótese de tratar-se de indenização.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-1568/77

Embargante: Estado do Rio de Janeiro

(Dr. Diclilio Neves de Barros)

Embargado: Alberto Wellich Levi e outros

(Dr. Paulo Cesar Costeira)

Despacho

A revista do Estado do Rio de Janeiro não foi conhecida porque inexistiam violações legais e constitucionais apontadas eis que quando o Estado contrata como empregador submete-se à legislação Trabalhista, despendo-se de seu poder de império.

Pede embargos o réu insistindo nas violações apontadas sem contudo, ferir os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

Inocorrentes as violações apontadas e não se apresentando divergência sobre a tese central do processo, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1579/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. Luiz Carlos Pujol)

Embargado: Orestes Damari
(Dr. Antonio Humberto Cesar)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré porque a fundamentada.

Os paradigmas de divergência cuidavam de hipótese de substituição eventual e de cargo isolado, não de carreira. Inocorria tampouco afronta ao art. 450 da CLT.

Interpõe embargos a ré, reexaminando o processado e apresentando divergência, sem contudo atacar os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

Não demonstrada violação do art. 896 da CLT, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1581/77

Embargante: Cleide Gaetani
(Dr. Sergio Roberto Alonso)

Embargado: Banco Real S/A
(Dr. José Ademar Borges)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor porque o Regional, apoiou-se no Prejulgado 46.

Pede embargos o autor fazendo longo histórico do processado para incluir pela violação do art. 896 da CLT.

Teriam sido violados ainda os arts. 89 e 499 da CLT e 458 do CPC.

Mas trata-se de caso de caixa bancário sobre o qual contrariamente ao meu entendimento, o Egrégio Pleno vem repelindo o direito pretendido.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1671/77

Embargante: Waldir Santopietro Perez
(Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco Itaú S/A
(Dr. Geraldo Dias Figueiredo)

Despacho

A revista do autor não foi conhecida na aplicação do Prejulgado 46. Pede embargos o autor apresentando divergência sobre "caixa-bancário".

Mas o acórdão embargado limitou-se a aplicar o Prejulgado 46 e contra decisão que aplica verbete sumulado não se admite recurso na forma do art. 894, letra "b" da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1676/77

Embargante: Fernando Gonçalves
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Brigadeiro Construções Empreitadas Ltda.
(...)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor em que se discutia a revogação da Lei 5584/70 pela Lei 6205/75 no que concerne ao salário mínimo com fatos de correção monetária. A matéria era interpretativa e divergência não se apresentou.

Pede embargos o autor insistindo nas violações apontadas, mas ainda, sem apresentar divergência.

Trata-se na verdade de matéria nova e relevante, mas há ausência de divergência, quando trata-se de meras

interpretações, impede o livre trânsito do recurso nesta instância.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1721/77

Embargante: Companhia Cervejaria Brahma
(Dr. Ursulino Santos Filho)

Embargado: Almiro Constante e Outros
(Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré, aplicando a Súmula 42 porque as horas extras habituais integram o cálculo do repouso semanal, das férias, e 13º salário e do depósito FGTS. Súmulas e Prejulgados.

Nos embargos a ré limita-se a atacar a constitucionalidade dos Prejulgados, alegando também violação da Lei 605/49 e dos arts. 6º e 153 da Lei Maior.

Mas ocorre que a representação de que o acórdão do Pretório Excelso não foi conhecido sendo apenas declarada a inexistente a vinculação a que se refere o art. 902 § 1º da CLT.

De qualquer forma permaneceria o Prejulgado como Súmulas, a impedir também, o conhecimento da revista.

Não violado o art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1734/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
(Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado: José Valério
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu e deu provimento a revista do autor para entender competente a Justiça do Trabalho e remeter o processo a Junta de origem.

Obrigação de fazer as folhas de pagamento.

Pede embargos a Rede alegando violação dos arts. 896 e 7º da CLT, 110, 125 e 153 da Magna Carta do D.L. 956/69 e do art. 113 do CPC. Apresentando ainda jurisprudência conflitante.

Ocorre, que, afastadas as violações apontadas, a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1749/77

Embargante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A
(Dr. Raul Queiros Neves)

Embargado: Geraldo Moreira de Souza
(Dra. Vera Lúcia de Souza)

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré mas negou-lhe provimento ao entendimento de que no contrato de experiência que admite o despedimento antecipado é devido o aviso prévio.

Nos embargos a ré analisa longamente o processado e apresenta divergência que parte do pressuposto dá inexistência de cláusula de rescisão antecipada o que, evidentemente não é a hipótese dos autos.

Inexistente o conflito pretoriano indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1910/77

Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
(Dr. Sergio Augusto Machado)

Embargado: Augusto Ferreira da Silva
(Dr. Celestino da Silva Júnior)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré porque o único aresto oferecido a divergência não afrontava a tese erigida pelo Regional.

Pede embargos a ré adentrando-se no mérito da questão sem atacar os fundamentos pelos quais sua revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1952/77

Embargante: Agnaldo Augusto Silva e outros
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho

A Turma conheceu da revista dos autores, mas lhe negou provimento em processo em que se discute equiparação salarial. Inaplicável a espécie a Súmula 22.

Pedem embargos os autores insistindo na aplicabilidade da referida Súmula e violação dos arts. 128 do CPC e 822, 896 e 894 da CLT.

Mas, a matéria é interpretativa e divergência não se apresentou.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1956/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A
(Dr. Arthur Gomes Cardoso Rangel)
Embargado: Aprígio de Souza Barros
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu da revista da Rede mas lhe negou provimento, em processo em que se discute a competência da Justiça do Trabalho para apreciar pedido de complementação de aposentadoria.

Pede embargos a Rede alegando violação aos arts. 110, 125 e 153 da Carta Magna de 1956/69 e ao art. 103 do CPC. Apresentando ainda arestos divergentes do Pretório Excelso e alguns da Egrégia Primeira Turma.

Mas, a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno, que ainda na semana passada pronunciou-se sobre a tese em consonância com o julgado pela Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3.a Turma

RR-2007/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A
(Dr. Lino Alberto de Castro)
Embargado: Osvaldo José Andrade
(Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

Despacho

A revista do Banco foi conhecida, mas desprovida ao entendimento de que as horas extras habitualmente prestadas, integram o cômputo do aviso prévio.

Pede embargos o Banco alegando ofensa ao art. 487 § 1º da CLT.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-2093/77

Embargante: Cia. Estadual de Energia Elétrica
(Dr. Silvio Cabral Lorenz)
Embargado: Adão de Mattos
(Dr. Sergio Roberto Alonso)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré porque a matéria era realmente fática. Equiparação salarial deferida à luz das provas, e os acordãos acotadas quanto à origem estatutária da vantagem partiu de fatos diversos.

Pede embargos a ré, alegando violação do art. 461 da CLT sem entretanto, rebater os fundamentos pelos quais a Turma não conheceu da revista.

Não demonstrada violação do art. 896 da CLT, que, aliás, nem mesmo foi alegada, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-2133/77

Embargante: NCR do Brasil S/A
(Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida)
Embargado: Gezo Boaventura Capila
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A revista da ré não foi conhecida face a Súmula 42 porque as gratificações semestrais integraram o cálculo das férias e do repouso.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 896 da CLT e apresentando divergência quanto ao mérito, que

entretanto está superada pelo entendimento predominante no Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-2174/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Porto Alegre
(Dr. Arthur Gomes Cardoso Rangel)
Embargado: Wilson Mangui e outros
(Dr. Antonio Carlos Martins)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré a despeito do provimento dado ao agravo de instrumento porque as alegadas violações legais e constitucionais não ficaram demonstradas.

Pede embargos a Rede alegando violação dos arts. 896 e 7º da CLT, 98, 110, 125 e 142 da Lei Maior, dos D.L. 12/66 e D.L. 956/69, e do art. 113 do CPC. Trata-se da questão da complementação da aposentadoria.

A despeito da divergência apresentada, a matéria cai na iteratividade do entendimento do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-2185/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A
(Dr. Lino Alberto de Castro)
Embargado: Daniel Gomes
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Banco a despeito do provimento dado ao agravo de instrumento porque não havia divergência a caracterizar o conflito pretoriano.

Pede embargos o réu alegando violação dos arts. 896 e 457 da CLT.

Apresenta-se ainda divergência que entretanto está superada pelo entendimento predominante no Egrégio Pleno sobre a tese da integração nos salários que o gerente de Banco das comissões auferidas pela venda de títulos mobiliários.

Afastadas as alegações, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-2494/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. Antonio Miguel Pereira)
Embargado: Bartolomeu Teruel Marques Santana
(Dr. Sergio Roberto Alondo)

Despacho

A Turma conheceu e deu provimento a revista do autor para determinar que a Junta aprecie e julgue o restante do mérito da causa, pois que da lesão ao direito é que nasce a pretensão de direito material.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 11 da CLT e apresentando arestos que não conflitam com o decidido.

Desfundamentados, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-2530/77

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás-TEMADRE
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)
Embargado: Brígido dos Santos Marinho
(Dr. Sergio Roberto Alonso)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré porque o acórdão previsto no art. 17 da Lei 5107/66 é possível de exame pela Justiça do Trabalho.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 896 da CLT sem qualquer justificativa válida, no que os acordãos que fundamentavam a revista referem-se a omissões do Juízo, tese diversa da debatida nos autos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-2634/77

Embargante: George Calheiros Acioli
(Dr. José Torres das Neves)
Embargado: Banco Nacional S/A
(Dr. Carlos Odorico Vieira Martins)

Despacho

A revista do autor não foi conhecida porque desfundamentada a despeito de provimento dado ao seu agravo de instrumento. Não existia o vício alegado na publicação do acórdão regional.

Pede embargos o autor alegando violência aos arts. 896 da CLT e 236 do CPC.

Entretanto não foram atacados os fundamentos pelos quais a revista não fora conhecida, e como os embargos não se constituem em sucedâneo da revista indefiro-os.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1435/77

Requerente: Erasmo Duarte Falcão
Requerido: Maria José de Conceição e Outro

Despacho

O agravo de instrumento do réu foi desprovido pela Turma sendo o acórdão respectivo publicado no D.J. de 7 de outubro último.

Em 24 de outubro o réu reitera seu pedido de desistência do agravo que, nesta altura, só pode ser admitido como de desistência genérica de recurso.

Homologo a desistência.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-1714/77

Requerente: Benedito Alvarenga
Requerido: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

Despacho

Os embargos do autor foram indeferidos pelo despacho de fls. 215.

Entretanto, a fls. 216, o autor, expressamente, desiste da ação com a concordância da ré.

Homologo a desistência requerida a fls. 216.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Brasília, 14 de novembro de 1977
MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS BARREIRA
Secretária Substituta

37a. Audiência de Distribuição realizada no dia 14 de novembro de 1977.

Relator - Ministro Barata Silva
Revisor - Ministro Coqueijo Costa

RR-3293/75 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Dr. Pedro Augusto de Freitas Gordilho
Recorrido - Aristense Pereira
Advogado - Dr. Everaldo Marth

RR-369/77 - TRT da 1a. Região
Recorrentes - Sergio Nascimento de Souza e Outros
Advogado - Dr. Roberto Bastos Gonçalves
Recorrido - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A
Advogado - Dr. João Roberto Ribeiro Sampaio

RR-2806/77 - TRT da 3a. Região
Recorrentes - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e José Maria Farias Carreira
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez
Recorridos - os mesmos.

RR-3209/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Dr. Mário B.C. Teixeira Nogueira
Recorrido - Roberto de Castro Basile e Outros
Advogado - Dr. Edmir Sampaio Duarte

RR-3386/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Laminação Nacional de Metais S/A
Advogado - Dr. Drausio A. Villas Boas Rangel
Recorrido - Arcanjo Antonio Ornelli
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-3540/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Dr. Esio Costa, Ruy Jorge Caldas Pereira, Cláudio A.F. Penna Fernandez
Recorrido - Maria de Lourdes Ferreira Guimarães
Advogado - Dr. João Batista dos Santos

RR-3881/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Luiz Leovigildo da Silva
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão

Relator - Ministro Coqueijo Costa

AI-2214/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
Agravante - Banco Itau S/A
Advogado - Dr. Riad Seml Akl
Agravado - Eduardo Nogueira
Advogado - Dr. José Torres das Neves

AI-2440/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Indústria e Comércio Brosol Ltda.
Advogado - Dr. Antônio Marcos de Carvalho
Agravado - Iva José Pedroso

AI-2603/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Chrysler Corporation do Brasil
Advogado - Dr. Jairo Polizzi Gusman
Agravado - Helio José dos Santos

AI-2778/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Comind - Sociedade Anônima de Crédito Imobiliário
Advogado - Dra. Neusa Voltolini
Agravado - Carlos Augusto
Advogado - Dr. José Torres das Neves

AI-2881/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Itau Gráfica S/A e Mercantil Participações e Administração S/A - MEPASA
Advogado - Dr. José Carlos Diniz da Silva
Agravado - Alcindo Loureiro Marques
Advogado - Dr. Irany Ferrari

AI-2921/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado - Dr. Maurício A. Penna Chaves
Agravado - Umberto Campanini
Advogado - Dr. Danilo Umburanas

AI-3053/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Casas Sendas Comércio e Indústria S/A
Advogado - Dr. Rogério Diniz
Agravado - Rosilda Costa Pereira
Advogado - Dr. Mário Augusto D. Maranhão

AI-3071/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Roald Cardoso Máximo
Advogado - Dr. Eduardo B. Abdalla
Agravado - IGB Control Telecomunicações S/A
Advogado - Dr. Durval Emílio Cavallari

AI-3268/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Estado do Rio de Janeiro
Advogado - Dr. José Alberto Marinho Soares
Agravado - Diniz da Ponte Rolfs
Advogado - Dr. Antonio Gerardo de Araújo

Relator - Ministro Coqueijo Costa
Revisor - Ministro Ary Campista

RR-2594/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Carlos Henrique do Nascimento
Advogado - Dr. J. Aleudo de Oliveira
Recorrido - Crefinan S/A Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado - Dr. Luiz Leite Correa

RR-2899/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado - Dr. Paulo Antonio de Menezes
Recorrido - Iracy de Abreu Farias
Advogado - Dr. Vitalino Fonsêca Neto

RR-3215/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Carlos Luiz Zuffi
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Tecnomont - Projetos e Montagens Industriais S/A
Advogado - Dr. Alfredo E. Machado d'Oliveira

RR-3501/77 - TRT da 5a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA
Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez
Recorridos - Antonio Pereira Pinto e Outros
Advogado - Dra. Lygia Maria Góes de Araújo

RR-3553/77 - TRT da 2a. Região
Recorrentes - Mauro Dias dos Santos e Outros
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Ford do Brasil S/A
Advogado - Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior

RR-3367/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco Itau S/A
Advogado - Dr. Emydio Squarcialupi
Recorrido - Administração S/A - Mepasa e Alcindo Loureiro Marques
Advogado - Dr. Antonio C.A. Leone e Irany Ferrari

RR-3927/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - João Carlos da Silva Rosa
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRI
Advogado - Dr. Antonio Augusto Bandeira

- RR-4137/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Gladis Ribeiro e Outra
Advogado - Dra. Darcy Von Hoonholtz
Recorrido - Confecções Wolens S/A
Advogado - Dr. Ricardo Leão
- Relator - Ministro Ary Campista
- AI-287/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - João Antonio Taranto
Advogado - Dr. Ilídio Inácio Alves
Agravado - Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Advogado - Dr. Ney Drumond
- AI-2265/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - SÚpergasbrás - Distribuidora de Gás S/A
Advogado - Doutor Thiago José Loureiro Maia
Agravado - José Nazareno Miranda
Advogado - Dr. Afonso Celso Raso
- AI-2442/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - General Motors do Brasil S/A
Advogado - Dr. Carlos H.Z. Mazzeo
Agravado - Dr. Mateus da Conceição Redonso
Advogado - Dr. Erineu Edison Maranesi
- AI-2612/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - José Pedral Silva
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Dr. Célio Silva
- AI-2709/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Indústrias de Papel J. Costa e Ribeiro S/A
Advogado - Dr. Fernão de Moraes Salles
Agravado - Janes Ferreira Lima
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
- AI-2924/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Mause - Metalúrgica de Acessórios Para Usinas S/A
Advogado - Dr. Sérgio Barci
Agravados - Pedro Vieira de Almeida e Outros
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
- AI-2780/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Homero de Almeida Guimarães
Advogado - Dr. Luiz Chamon
Agravado - Previsão Planejamento Negócios e Participações S&C
- AI-3055/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Mercaria Grei Ltda.
Advogado - Dr. Maurílio Bessa de Deus
Agravado - Armando de Carvalho Machado
Advogado - Alberto Moita Prado
- AI-3073/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - M. Dedini S/A - Metalúrgica
Advogado - Dr. Décio J.B. da Silva
Agravado - Domingos Crivelari Filho e Outro
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
- Relator Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
- CC-13/77 - JCJ do Rio de Janeiro
Suscitante - 25a. JCJ do Rio de Janeiro
Suscitado - 8a. JCJ de Porto Alegre
Interessados - Nely Fontoura de Barros Queirós e Radio Rio Ltda.
- RR-1010/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Rafael Ramos da Silva
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Companhia Brasileira de Alumínio
Advogado - Dr. Paulo Sergio dos Santos Costa
- RR-2943/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Empresa de Transportes Municipal Ltda.
Advogado - Dr. Celso Foli
Recorrido - Apolinan Costa
Advogado - Dr. Fernando Machado da Silva
- RR-3071/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - José Ribeiro da Fonsêca
Advogado - Dr. José Maria de Paulo Lopes
Recorrido - Prefeitura Municipal de Nilópolis
Advogado - Dr. Fernando Del Negro
- RR-3363/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Companhia Vale do Rio Doce
Advogado - Dr. João de Lima T. Filho
Recorrido - Nelço Gonçalves Marques
- RR-3525/77 - TRT da 4a. Região
Recorrentes Leli Terezinha Pereira de Souza e Outras
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Confecções Wolens S/A
Advogado - Dr. Ricardo Leão
- RR-3618/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Janes Ferreira Lima
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
- Recorrido - Indústrias de Papel J. Costa e Ribeiro S/A
Advogado - Dr. Fernão de Moraes Salles
- RR-3624/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Ivo Dirceu Aguado
Advogado - Dr. Paulo Eduardo M. de Araújo
Recorrido - Banco Nacional de Habitação BNH
Advogado - Dr. Aricê Moacyr Amaral Santos
- RR-3987/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Heitor Marques
Advogado - Dr. Agenor Barreto Parente
Recorrido - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado - Dr. Carlos H.Z. Mazzeo
- Relator - Ministro Lomba Ferraz
- AI-289/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Advogado - Dr. Afrânio Vieira Furtado
Agravado - Lucy Gomes da Silva
Advogado - Dr. Fernando Otávio de Paiva Marinho
- AI-2289/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - Óleos de Palma S/A - Agro-Industrial
Advogado - Dra. Solange Pereira Damasceno
Agravado - Auristela Odete de Jesús
Advogado - Dr. Marcos Machado Pinto
- AI-2443/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Wilson Domingos
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Agravado - Borlem S/A Empreendimentos Industriais
- AI-2408/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Célio Silva
Agravado - Dr. Manoel Mário Xavier e Outro
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
- AI-2613/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Siderúrgica J.L. Aliperti S/A
Agravado - Vicente Caldeira Santos
Advogado - Dra. Ana Luiza Portugal Gouvêa
- AI-2781/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - South Sea Indústria e Comércio, Importadora e Exportadora Ltda.
Agravado - Carmen Garcia Suller Marzá
Advogado - José Barbosa dos Santos
- AI-2925/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Volkswagen do Brasil S/A
Advogado - Dr. Antonio Carlos Fernandez
Agravado - José Rocha de Queiroz
Advogado - Dr. Erineu Edison Maranesi
- AI-3056/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Antonia Santa Cruz de Abreu
Advogado - Dr. Danilo J.G. dos Santos
Agravado - Arsa - Aeroportos do Rio de Janeiro S/A
Advogado - Dr. Reynaldo Guerardi Júnior
- AI-3074/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Sociedade de Assistência dos Oficiais do Exército - SAOEX
Advogado - Dr. Aurelia Fanti
Agravado - Manuel Humberto dos Santos
Advogado - Dr. Ritsuko Tomioka
- Relator - Ministro Lomba Ferraz
Revisor - Ministro Barata Silva
- RR-1971/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Orniex S/A Organização Nacional de Importação e Exportação
Advogado - Dr. J. Granadeiro Guimarães
Recorrido - Lázaro Chinalder
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
- RR-2824/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
Advogado - Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho
Recorridos - Walter Moreira Lopes e Outros
Advogado - Dr. Demisthóclides Baptista
- RR-3054/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Manoel Mário Xavier e Outro
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Dr. Celio Silva
- RR-3141/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Pasqualino Venturini
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado - Dr. Maurício A. Penna Chaves
- RR-3367/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Emafer - Engenharia Materiais Ferroviários S/A
Advogado - Dr. Jorge Alberto Tavares Thomé
Recorridos - Jorge Moreira de Aguiar e Outros
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-3537/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Júlio da Silva Neto
 Advogado - Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni
 Recorrido - Consórcio Técnico CMEL Estrela
 Advogado - Dra. Ilka Maria Teles de Miranda

RR-3626/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Julião Pires de Campos Junior
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Banco União Comercial S/A e Caixa de Previdência dos
 Empregados do Banco do Estado de São Paulo
 Advogado - Dr. José J. Pinto Junior e Mário C. Pessoa

RR-3989/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Luis Benjamim da Silva Franco
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Caterpillar Brasil S/A
 Advogado - Dr. Otoniel de Mello Guimarães

Brasília, 14 de novembro de 1977

Mário de A.M. Pimentel Júnior
 Secretário da 3a. Turma

SERVIÇO DE RECURSOS

TST - RR - 3.607-75
 (Ac. TP - 842-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente - Maria Guariglia Prado
 Advogado - Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida - FEPASA - Ferrovia Paulista S. A. - Advogada - Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIAO

Despacho

A Recorrente, na qualidade de viúva de servidor da Recorrida, apresentou reclamação postulando complementação da pensão que recebe, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho de seu falecido esposo.

A reclamação foi julgada procedente em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver da Recorrente, tratando-se de complementação de pensão, a esta Justiça Especializada faleceria competência para dirimir a lide.

Não se pode esquecer de que, no caso, a complementação da importância devida como pensão não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, de efeito residual de cláusula que admite a pretensão.

Por outro lado, forçoso é reconhecer que, entre a Recorrente e a Recorrida, nunca vigorou relação de emprego.

Há, portanto, razoabilidade na arguição de que a Justiça do Trabalho não tem competência para apreciar e decidir a lide.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

TST - RR - 5.066-75
 (Ac. TP - 972-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrentes - Antenor Lino e outros
 Advogado - Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida - FEPASA - Ferrovia Paulista S. A. - Advogada - Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIAO

Despacho

Os Recorrentes, servidores aposentados da Recorrida, apresentaram reclamação trabalhista postulando o recebimento de complementação de aposentadoria, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada faleceria competência para dirimir a lide.

Ora, a complementação dos proventos de aposentadoria, no caso, não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, de um efeito residual de cláusula daquele contrato prevista para vigorar somente após a aposentadoria.

É, pois, indiscutivelmente, controversia oriunda da relação de trabalho.

Não ocorreu infração no artigo 142 da Carta Magna.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

TST - RR - 317-76
 (Ac. TP - 849-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrentes - Antônio Porfírio e Outros - Advogado - Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida - FEPASA - Ferrovia Paulista S. A. - Advogada - Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIAO

Despacho

Os Recorrentes, servidores aposentados da Recorrida, apresentaram reclamação trabalhista postulando o recebimento de complementação de aposentadoria, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada faleceria competência para dirimir a lide.

Ora, a complementação dos proventos de aposentadoria, no caso, não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, de um efeito residual de cláusula daquele contrato prevista para vigorar somente após a aposentadoria.

É, pois, indiscutivelmente, controversia oriunda da relação de trabalho.

Não ocorreu infração no artigo 142 da Carta Magna.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST - RR - 439-76
 (Ac. T - 1.323-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrentes - Caetano Morasco e Outros - Advogado - Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida - Fepasa - Ferrovia Paulista S. A. - Advogada - Doutora Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIAO

Despacho

Os Recorrentes, servidores aposentados da Recorrida, apresentaram reclamação trabalhista postulando o recebimento de complementação de aposentadoria, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada faleceria competência para dirimir a lide.

Ora, a complementação dos proventos de aposentadoria, no caso, não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, de um efeito residual de cláusula daquele contrato prevista para vigorar somente após a aposentadoria.

É, pois, indiscutivelmente, controversia oriunda da relação de trabalho.

Não ocorreu infração no artigo 142 da Carta Magna.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST - RR - 772-76
 (Ac. TP - 1.119-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrentes - Benedicta de Godoy Bueno e Outra - Advogado - Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida - FEPASA - Ferrovia Paulista S. A. - Advogada - Doutora Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIAO

Despacho

As Recorrentes, na qualidade de viúvas de servidores da Recorrida, apresentaram reclamação postulando complementação das pensões que recebem, em decorrência da cláusula do contrato de trabalho de seus falecidos esposos.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada faleceria competência para dirimir a lide.

Não se pode esquecer de que, no caso, a complementação da importância devida como pensão não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, de efeito residual de cláusulas que admitem a pretensão.

Por outro lado, forçoso é reconhecer que, entre as Recorrentes e a Recorrida, nunca vigorou relação de emprego.

Há, portanto, razoabilidade na arguição de que a Justiça do Trabalho não tem competência para apreciar e decidir a lide.

Admito o recurso.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST - RR - 1.124-76
 (Ac. TP - 948-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrentes - Manoel Varella e Outros - Advogado: Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida - FEPASA - Ferrovia Paulista S. A. - Advogada - Doutora Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIAO

Despacho

Os Recorrentes, servidores aposentados da Recorrida, apresentaram reclamação trabalhista postulando o recebimento de complementação de aposentadoria, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada faleceria competência para dirimir a lide.

Ora, a complementação dos proventos de aposentadoria, no caso, não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, de um efeito residual de cláusula daquele contrato prevista para vigorar somente após a aposentadoria.

É, pois, indiscutivelmente, controversia oriunda da relação de trabalho.

Não ocorreu infração no artigo 142 da Carta Magna.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST - RR - 1.208-76
 (Ac. TP - 1.231-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrentes - Aparecida Pássaro Botelho e Outras - Advogado - Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida - FEPASA - Ferrovia Paulista S. A. - Advogada - Doutora Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIAO

Despacho

As Recorrentes, na qualidade de viúvas e filha de servidores da Recorrida, apresentaram reclamação postulando complementação das pensões que recebem, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho de seus falecidos esposos e pai.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada faleceria competência para dirimir a lide.

Não se pode esquecer de que, no caso, a complementação da importância devida como pensão não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, de um efeito residual de cláusula que admitem a pretensão.

Por outro lado, forçoso é reconhecer que, entre as Recorrentes e a Recorrida, nunca vigorou relação de emprego.

Há, portanto, razoabilidade na arguição de que a Justiça do Trabalho não tem competência para apreciar e decidir a lide.

Admito o recurso.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST - RR - 2.085-76
 (Ac. 3ª T., 1.784-76)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente - FEPASA - Ferrovia Paulista S. A. - Advogado - Doutor Carlos Moreira de Luca

Recorrido - Roberto Martins Guerra - Advogado - Doutor Ulisses Riedel de Resende

2ª REGIAO

Despacho

A Recorrente, simultaneamente, após embargos e apresentou recurso extraordinário contra acórdão que considerou esta Justiça competente para decidir reclamação oferecida por servidores admitidos pela Estrada de Ferro Sorocabana.

Os embargos foram recebidos, reconhecendo-se a incompetência desta Justiça Especializada e ordenando-se a remessa Pública do Estado de São Paulo.

Considero prejudicado o recurso extraordinário, pois o fim nele visado pela Recorrente já foi obtido por via dos embargos.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST - RR - 2.219-76
 (Ac. TP - 1.764-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrentes - Ivorene Aquino dos Santos e Outros - Advogado - Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida - FEPASA - Ferrovia Paulista S. A. - Advogada - Doutora Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIAO

Despacho

Os Recorrentes, servidores aposentados da Recorrida, apresentaram reclamação trabalhista postulando o recebimento de complementação de aposentadoria, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada faleceria competência para dirimir a lide.

Ora, a complementação dos proventos de aposentadoria, no caso, não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, não ocorrendo a violação da cláusula daquele contrato prevista para vigorar somente após a aposentadoria.

É, pois, indiscutivelmente, controvérsia oriunda da relação de trabalho. Não ocorreu infração no artigo 142 da Carta Magna.

Indefiro o recurso.
Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST — RR — 2.417-76
(Ac. TP — 1.167-77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Advogado — Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — Advogada — Doutora Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIÃO

Despacho

A Recorrente, na qualidade de viúva de servidor da Recorrida, apresentou reclamação postulando complementação da pensão que recebe, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho de seu falecido esposo.

A reclamação foi julgada procedente em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver da Recorrente, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada falaria competência para dirimir a lide.

Não pode esquecer de que, no caso, a complementação da importância dada como pensão não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, de efeito residual de cláusula que admite a pretensão.

Por outro lado, forçoso é reconhecer que, entre a Recorrente e a Recorrida, nunca vigorou relação de emprego.

Há, portanto, razoabilidade na arguição de que a Justiça do Trabalho não tem competência para apreciar e decidir a lide.

Admito o recurso.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST — RR — 2.418-76
(Ac. TP — 963-77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes — Antonio Christino e Outros — Advogado — Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — Advogada — Doutora Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIÃO

Despacho

Os Recorrentes, servidores aposentados da Recorrida, apresentaram reclamação trabalhista postulando o recebimento de complementação de aposentadoria, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada falaria competência para dirimir a lide.

Ora, a complementação dos proventos de aposentadoria, no caso, não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, não ocorrendo a violação da cláusula daquele contrato prevista para vigorar somente após a aposentadoria.

É, pois, indiscutivelmente, controvérsia oriunda da relação de trabalho. Não ocorreu infração no artigo 142 da Carta Magna.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST — RR — 2.628-76
(Ac. TP — 1.247-77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes — Reginaldo Ferreira de Souza e Outros — Advogado — Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — Advogada — Doutora Cristina Paixão Côrtes

2ª REGIÃO

Despacho

Os Recorrentes, servidores aposentados da Recorrida, apresentaram reclamação trabalhista postulando o recebimento de complementação de aposentadoria, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada falaria competência para dirimir a lide.

Ora, a complementação dos proventos de aposentadoria, no caso, não passa de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, não ocorrendo a violação da cláusula daquele contrato prevista para vigorar somente após a aposentadoria.

É, pois, indiscutivelmente, controvérsia oriunda da relação de trabalho.

Não ocorreu infração no artigo 142 da Carta Magna.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

TST — RR — 41-74
(Ac. TP — 118-76)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A. — Advogado — Doutor Carlos Odorico Vieira Martins

Recorrido — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Bahia — Advogado — Doutor José Torres das Neves

2ª REGIÃO

Despacho

Entre a Associação dos Banco do Estado da Bahia, diversos estabelecimentos bancários da mesma Unidade da Federação e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Bahia foi firmado Acordo Coletivo homologado pelo Acórdão número 440, de 1964, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no qual se continha cláusula do teor seguinte:

"Aos empregados que contam dez (10) ou mais anos de serviço, prestados ao mesmo empregador, será pago um prêmio equivalente a um mês de salário, por ocasião das férias".

Posteriormente, o Recorrido ajuizou Ação Coletiva contra os Estabelecimentos Bancários com funcionamento na Bahia, indicando, entre as cláusulas acessórias que vindicava, uma de teor análogo à já mencionada constante do Acordo Coletivo homologado. Ao dirimir o Dissídio Coletivo, o Tribunal Regional da 5ª Região rejeitou a cláusula e, contra essa decisão, não se insurgiu o Recorrido.

O Recorrente, em decorrência do decidido no Dissídio Coletivo, sustou o pagamento dos prêmios que vinham sendo pagos, por força do dito Acordo Coletivo.

O Recorrido, então, ajuizou Ação de Cumprimento de Acordo Coletivo em benefício de 17 (dezesete) de seus associados, que teriam direito ao "prêmio" e deixaram de recebê-lo (fls. 39-40).

A ação foi julgada procedente, pois se considerou que o "prêmio" já se integrara no contrato de trabalho daqueles associados e, que a rejeição da cláusula no Dissídio Coletivo só atingiria os que, posteriormente à decisão, viessem a completar 10 (dez) anos de serviço para o mesmo empregador (Acórdãos de fls. 45-47 e 48-50).

Contra o acórdão de fls. 48-50, que manteve o acórdão regional, o qual reconheceu que o direito concedido aos em-

pregados por convenção coletiva já se tinha integrado em seu patrimônio e, portanto, não era atingido pela decisão posterior, foi ajuizada a presente Ação Rescisória. Alegou-se ofensa à coisa julgada e infração à letra da lei (fls. 2-11). A Ação Rescisória foi julgada improcedente.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se como violados os §§ 1º e 3º, do artigo 153, da Constituição Federal.

Ao ver do Recorrente, a decisão proferida no Dissídio Coletivo, não aceitando a cláusula do "prêmio", a teria revogado quanto ao Acordo Coletivo anterior. Dá dando cumprimento a tal cláusula, o acórdão não rescindido atentaria contra a coisa julgada.

O acórdão não aceitação da cláusula no Dissídio Coletivo revogou a cláusula do Acordo Coletivo, mas isso não com efeitos pretéritos e sim, só, com eficácia futura. Aqueles que, pelo Acordo Coletivo tinham adquirido direito ao "prêmio", não o perderam. Os que, daí em diante completassem 10 anos não mais fariam jus ao "prêmio". Irrito seria o acórdão do Dissídio Coletivo se atingisse direitos já adquiridos. Atingiu, sim, as perspectivas de direito.

O acórdão do Dissídio Coletivo não afetou os direitos anteriormente adquiridos, as decisões que reconheceram a existência e prevalência desses direitos não atriaram com a coisa julgada. O atentado ao § 1º, do artigo 153 da Lei Maior ocorreria, porque os 17 bancários aos quais se assegurou o "prêmio" não tinham condições melhores que os outros existentes no Brasil.

O direito ao "prêmio", à diferença, é decorrente de condição contratual. Que se contrate com alguém uma forma mais vantajosa de remuneração não é, nem pode ser considerado, infração ao princípio de isonomia.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

NOTIFICAÇÃO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrente para Arرازoar

RR — 34-75

Recorrente: Rádido Inconfidência
Recorrido: José Parreiras de Oliveira
Ao Doutor Francisco Deiró Couto Borges.

RR — 1899-75

Recorrente: Estado de São Paulo
Recorridos: Tarciso José Rodrigues e outros.

A Doutora Maria Aparecida de San Juan.

RR — 3607-75

Recorrente: Maria Guariglia Prade
Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
RR — 4826-75

Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo.

Recorridos: Sylvia Sampaio de Oliveira e outros.

A Doutora Myriam Aparecida Rezende de San Juan.

RR — 772-76

Recorrentes: Benedicta de Gdoy Bueno e outra.

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
RR — 1208-76

Recorrentes: Aparecida Pássaro Botelho e outras.

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
RR — 2417-76

Recorrente: Alzira da Silva Motta
Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
AI — 604-75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.

Recorridos: Ademar Augusto Juarte e outros.

Ao Doutor Carlos Roberto O. Costa e Doutor Gildo Corrêa Ferraz.

AI — 1393-75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.

Recorridos: Benedito Pedro de Mello e outros.

Ao Doutor Carlos Roberto O. Costa e Doutor Gildo Corrêa Ferraz.

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 54 (abril a junho de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

NOTIFICAÇÃO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

RR — 3607-75
 Recorrente: Maria Guariglia Prado
 Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
 Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
 RR — 772-76
 Recorrentes: Benedicta de Godoy Bucuro e outra.
 Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
 Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
 RR — 1208-76
 Recorrentes: Aparecida Pássaro Botelho e outras.
 Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
 Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
 RR — 2417-76
 Recorrente: Alzira da Silva Motta
 Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
 Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
 Os recorrentes, por intermédio dos advogados acima citados, ficam intimados a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

NOTIFICAÇÃO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrente para contra-arrazoar

RR — 976-75
 Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
 Recorridos: Carlos Alves da Costa e outros.
 Ao Doutor Rogério Machado Guimarães.
 AI — 397-75
 Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
 Recorridos: Geraldo Soares e outros

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA 34.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1977

Presidência do Senhor Desembargador Duarte de Azevedo

2.º Subprocurador-Geral da Justiça, Doutor Gilvan de Queiroz
 Secretária, Bacharela Maria da Conceição Macedo de Souza

As quatorze horas e quinze minutos, sob a presidência do Exmo. Senhor Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a Sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eduardo Ribeiro, substituindo o Desembargador Raimundo Macedo, que se encontra em gozo de licença especial e Waldir Meuren. Após a leitura e aprovação da ata da Sessão anterior foram chamados a julgamento os seguintes processos:

Recurso em sentido estrito

N.º 343 — Comarca de Porto Velho — T. Federal de Rondônia — Relator: Desembargador Waldir Meuren — Recorrente: José Luiz Torres — Recorrido: Justiça Pública — Decisão: "Provido, por maioria. Relator designado, Des. Eduardo Ribeiro".

Apelações Criminais

N.º 3482 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Cândido Ferreira dos Santos e Justiça Pública — Apelados: os mesmos. — Decisão: "Provida, à unanimidade".

N.º 3513 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Hemitério José da Silva — Apelada: Justiça Pública. — Decisão: "Negado provimento ao apelo, por unanimidade".

Apelações Cíveis

N.º 5160 — Comarca de Porto Velho — T. Federal de Rondônia — Relator: Desembargador Waldir Meuren — Revisor: Des. Eduardo Ribeiro — Apelante: Yosif Salim Abdallah — Apelado: Aurino Gomes da Silva e sua mulher. — Decisão: "Após o voto do Relator dando provimento ao apelo e do Revisor, preliminarmente, anulando a sentença, pediu vista o Vogal".

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende
 AI — 413-75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
 Recorridos: José Hélio Caligiorme e outros.

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende
 AI — 751-75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
 Recorridos: Olavo Mendes Carneiro e outros.

Ao Doutor Evaldo Lopes de Alencar
 AI — 1343-75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
 Recorridos: José Pedro de Miranda e outros.

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende
 AI — 1677-77

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
 Recorridos: Bráulio Pereira da Silva e outros.

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende
 AI — 2554-75

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A.
 Recorridos: Manoel Francisco de Souza Gavazza e outros.

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende
 AI — 2744-75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
 Recorridos: Jcrg Marquês Noronha e outros.

Ao Doutor Demisthócles Baptista
 AI — 2775-75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
 Recorridos: Erasmo Salgado dos Santos e outros.

Ao Doutor Carlos Arnaldo Selva
 AI — 1123-76

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
 Recorridos: José Cândido de Abreu Sobrinho e outros.

Ao Doutor Etelvino Osvaldo Costa

N.º 5269 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Apelante: Francisco de Oliveira Rocha — Apelado: José da Paixão Teixeira Brant. — Decisão: "Após o voto do 1.º Vogal, negando provimento ao apelo, pediu vista o 2.º Vogal".

N.º 5283 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Eduardo Ribeiro — Apelante: Presmi Turismo Ltda. — Decisão: "Provida, parcialmente. Decisão por maioria. Relator designado, Des. Eduardo Ribeiro".

Por ocasião do julgamento da Apelação Cível n.º 5160, usou da palavra o Doutor José Paulo S. Pertence. A sessão encerrou-se às quinze horas e trinta minutos. — Eu, Maria da Conceição Macedo de Souza, lavrei e datilografei a presente ata que, depois de lida e aprovada val por mim subscrita e assinada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente da 1.ª Turma. — Desembargador Duarte de Azevedo, Presidente da 1.ª Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

ATA DA 35.ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1977

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo
 2.º Subprocurador-Geral da Justiça, Doutor José Júlio Guimarães Lima
 Secretária, Bacharela Maria da Conceição Macedo de Souza.

As quatorze horas e quinze minutos, sob a presidência do Exmo. Senhor Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a Sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eduardo Ribeiro, substituindo o Desembargador Raimundo Macedo que se encontra em gozo de licença especial, Waldir Meuren, José Júlio Leal Fagundes e José Fernandes de Andrade, estes últimos para comporem o "quorum" no julgamento da ACV 4635 e em processos com impedimentos. Após a leitura e aprovação da ata da Sessão anterior, foram chamados a julgamento os seguintes processos:

"Habeas corpus"

N.º 2204 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Impetrante: Paulo Eduardo Borges — Paciente: Lincoln Pereira da Silva. — Decisão: "Negado, à unanimidade".

Recurso de "habeas corpus"

N.º 1049 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Recorrente: Euripedes Barsanulfo Chaves — Recorrida: Justiça Pública. — Decisão: "Negado provimento, à unanimidade".

Apelação Criminal

N.º 3509 — Território Federal de Rondônia — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: José da Silva Paixão — Apelada: Justiça Pública. — Decisão: "Após o voto do 1.º Vogal, acolhendo a 1.ª preliminar, pediu vista o 2.º Vogal".

Embargos Declaratórios na Apelação Cível

N.º 4635 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Embargantes: Sérgio Eiras Mendonça e Olga Afonso Mendonça. — Decisão: "Recebidos, a unanimidade".

Apelações Cíveis

N.º 4896 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Revisor: Desembargador Waldir Meuren — Apelantes: Walter Braga e Sebastião Honorato de Araújo — Apelado: Henrique Gonçalves Mendes. — Decisão: "Negou-se provimento, à unanimidade".

N.º 4927 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Caixa Econômica Federal — Apelado: Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal — Decisão: "Provida, por maioria".

N.º 4957 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Panayote Christofidis Dalaklis e sua mulher — Apelado: Isauro Arthur Pereira de Resende. — Decisão: "Negou-se provimento, à unanimidade".

N.º 5006 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Desembargador Eduardo Ribeiro — Apelantes: Sérgio Ferreira Madeira e Valkiria Pereira Madeira — Apelados: os mesmos. — Decisão: "Rejeitada a preliminar de nulidade, por maioria, negou-se provimento ao recurso do réu e deu-se provimento ao recurso adesivo, também por maioria".

N.º 5166 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Apelado: Juvêncio Albuquerque Martins. — Decisão: "Negou-se provimento, por maioria".

N.º 5181 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Raimundo Marcelino de Souza — Apelado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Decisão: "Negou-se provimento, à unanimidade".

N.º 5182 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Raimundo Alves de Araújo Sobrinho — Apelada: Maria Miranda Barreto — Decisão: "Negou-se provimento, à unanimidade".

N.º 5188 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: José Messias de Souza e outros — Apelada: Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — Decisão: "Improvida à unanimidade".

N.º 5194 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Alenice Pereira da Silva — Apelado: Orélio Alves de Rezende — Decisão: "Improvida, por maioria".

N.º 5197 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Apelado: Saturnino Gomes Vitor. — Decisão: "Negou-se provimento, por maioria".

N.º 5234 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Apelado: Antonio Vieira de Queiroz. — Decisão: "Negou-se provimento, por maioria".

N.º 5238 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Apelado: Sebastião Marcelino de Araújo. — Decisão: "Negou-se provimento, por maioria".

A Sessão encerrou-se às dezesseis horas e trinta minutos. — Eu, Maria da Conceição Macedo de Souza, Secretária Substituta da 1.ª Turma do Tribunal de Justiça, lavrei e datilografei a presente ata que, depois de lida e aprovada val por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Turma. — Desembargador Duarte de Azevedo, Presidente da 1.ª Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

DESPACHOS

Vista ao apelado — Apelação Cível número 5312:

Remetente: Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública
 Apelante: Wenceslau Gomes da Silva (Sucessores de Aristeu Lopes de Oliveira) (Adv. Dr. Wenceslau Gomes da Silva)
 Apelado: Distrito Federal (Adv. Doutor Humberto Gomes da Silva).

PRIMEIRA TURMA

Despacho exarado pelo Senhor Desembargador Waldir Meuren na Petição nº

Apelação Cível

N.º 4635 — Apelante: Sérgio Eiras Mendonça e Olga Afonso Mendonça (Adv. Dr. Firmino Ferreira Paz e Sirley Dreyer)
 Apelada: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. SHIS (Adv. Dr. José Maria P. Pereira)
 Despacho às fls. 169: "J. digam os interessados."

DF., 14 de novembro de 1977. — (as.) Waldir Meuren".

Brasília, 16 de novembro de 1977. — Maria da Conceição Macedo de Souza, Diretora da 1.ª Divisão Judiciária — substituta.

COORDENADORIA DA CORREGEDORIA

Setor de Distribuição

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Dante Guerrerá, Vice-Presidente, em conformidade com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 113, de 25 de janeiro de 1967, procedeu em audiência à Distribuição dos seguintes processos:

1.ª TURMA

Recurso de habeas corpus

N.º 1.057 — Distrito Federal
 3.ª Vara Criminal

Recorrido: Edith Alves dos Santos (Advogada: Dra. Esmeralda da Silveira Rocha)
 Relator: Des. Duarte de Azevedo.

Recurso em sentido estrito

N.º 350 — Distrito Federal
 Recorrente: "ex officio": Juízo da 1.ª V. Criminal
 Recorrido: Francisco Sales de Souza (Advogado: Dr. Olavo de Castro)
 Relator: Des. Waldir Meuren.
 N.º 6 — Território Federal de Roraima

Carta testemunhável

Suplicante: Parimé Brasil (Advogado: Dr. Hesmone Saraiva Grangeiro)
 Suplicado: Justiça Pública
 Relator: Des. Waldir Meuren.

Apelação criminal (RS)

N.º 3.562 — Distrito Federal
 Apelante: José Ramos da Silva (Advogados: Drs. José Augusto Paiva Gama e José Enivam Ramalho)
 Apelado: Justiça Pública
 Relator: Des. Waldir Meuren.

N.º 3.532 — Distrito Federal
 Apelante: José Dias de Souza (Advogado: Dr. Ulisses de Azevedo Braga)
 Apelado: João Luiz Fernandes (Advogado: Dr. Florêncio R. da Luz)
 Relator: Des. Duarte de Azevedo.

N.º 3.558 — Distrito Federal
 Apelante: Hugo Luiz Carvalho de Castro (Advogado: Dr. José Augusto Paiva Gama)
 Apelado: Justiça Pública
 Relator: Des. Raimundo Macedo.

Apelação cível

N.º 3.398 — Distrito Federal
 Apelante: Longnies Linderski (Advogado: Dr. Sebastião Borges Taquary)